

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
LEI Nº 710, DE 19 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 710, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O "ASSOCIAÇÃO VÍTIMA DAS DROGAS SANTO ONESIMO" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO VÍTIMA DAS DROGAS SANTO ONESIMO, fundada em 24 de janeiro de 2012, com inscrição no Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 15.025.978/0001-85, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro sediada na Chácara Santo Onésimo, Sítio Olaria, Zona Rural, Água Branca, Alagoas.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;
- III - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:E7C75B64**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPLA Comissão Permanente de Licitações - CPL, Anadia/AL, devidamente designada pela Portaria nº 164/2021 de 05 de Julho de 2021 do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, torna público o resultado da Habilitação, referente a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Execução das **Obras de Reforma da Praça Dr. Campelo Almeida, em Anadia/AL.**

De conformidade com a ata da 1ª (primeira) sessão, em 03 de Março de 2022 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado:

HABILITADAS:**Engeplan Empreendimentos e Participações Ltda.****INABILITADAS:****Construtora THS Ltda.** - Por não apresentar a Demonstração dos fluxos de caixa - DFC, atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital.**Miramar Construtora Ltda.** - Por não apresentar Garantia de Proposta deixando de atender ao Item 7.13.6 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos fluxos de caixa - DFC, atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital e por não apresentar a Declaração que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho deixando de atender ao Item 9.1.2.2 do Edital.

KV Construções e Empreendimentos Eireli. - Por não apresentar Garantia de Proposta deixando de atender ao Item 7.13.6 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos fluxos de caixa – DFC e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital e por não apresentar a Declaração que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho deixando de atender ao Item 9.1.2.2 do Edital.

Anadia, 09 de Março de 2022

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:FFIACEE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 020 / 2022

PORTARIA SMGP N.º 020 / 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 006/2022 – CIAD;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instituído pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 202/2022 PAD e Portaria de nº 001 de 03 de janeiro 2022, tendo como indiciado o servidor **JON PAICE SANTIAGO LIMA**, portador de matrícula nº 11088-9 e CPF: 088.781.044-69.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 09 de março de 2022.

Arapiraca, 09 de março de 2022.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4C9196A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1671/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ACONTECERÁ SOBRE O FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE, UMA VEZ QUE É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, POR TRATAR-SE DE EXCLUSIVIDADE, COM FULCRO NO ART. 25, DA LEI Nº 8.666/1993

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, VERSÃO PLUS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR: R\$ 9.875,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.0020.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF Nº 574.460.249-68, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:3CF037C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 300 /2022

PORTARIA GP N.º 300 /2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 870/2006;

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Nº 497, de 28 de julho de 2006, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a servidora **RITA HONORATO DE SOUZA FRANÇA**, portadora de matrícula nº.931-8, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, Classe III, Faixa “d” Nível 2, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º da Constituição Federal /88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional de nº 20/98, os art.2º e o art.6º da EC/41 de 2003 e ainda o art. 2º da EC/47 de 2005; c/c Art.30, § 1º inciso III, da Lei nº 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos de suas vantagens de caráter pessoal relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios e das vantagens incorporáveis estabelecidas em Lei, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, conforme preceitua o art.71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 14 de fevereiro de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D8A39E81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para oferecer formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino de Atalaia/AL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com a empresa **DHEME DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIOS E ESTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.895.481/0001-22, no valor global de R\$562.110,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e dez reais).

Atalaia/AL, 04 de fevereiro de 2022

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BB8E777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 289, de 04 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DOS SERVIDORES DO ANTIGO SAAE EM VIRTUDE DA ADESÃO AO PDV E PUBLICIZA O ATO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamentos na Lei Nº 1.171/2021 e Decreto Nº 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICIZAR o ATO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO dos pedidos deferidos de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário instituído pelo Decreto nº 04/2022 e **EXONERAR** os servidores do Antigo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em virtude da Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, conforme relação abaixo:

NOME	CPF
ANDRÉ LUIZ ACIOLY ALBUQUERQUE	xxx.x78.724-xx
BRUMMEL DE ALBUQUERQUE PACHECO	xxx.x77.144-xx
DAGIEL IZIDORIO DOS SANTOS	xxx.x19.324-xx
EDILSON DA SILVA ROCHA	xxx.x76.104-xx
JAILSON VICENTE DE PAULA JUNIOR	xxx.x56.534-xx
JOSÉ CARLOS PEREIRA	xxx.x67.414-xx
JOSÉ HUMBERTO MATOS DOS SANTOS	xxx.x28.054-xx
JOSÉ JOSENILDO DOS SANTOS	xxx.x62.594-xx
JOSÉ KLEBERSON FERREIRA DE LIMA	xxx.x76.724-xx
KARLOS EDUARDO DA COSTA	xxx.x04.464-xx
MANOEL DE MIRANDA CABRAL DE ALENCAR MONTEIRO	xxx.x78.184-xx
MARCOS ANTONIO CALHEIROS VIEIRA JUNIOR	xxx.x99.414-xx

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 04 de março de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita
Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 04 de março de 2022.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:72D91FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL, cujo objeto é a aquisição de material escolar para uso comum dos alunos e professores da rede municipal de ensino.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a ADESÃO DE ATA, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.882.029/0001-80, estabelecida na Alameda São Boaventura, 540, Sala 312, Bloco 02 Parte, Bairro Fonseca, CEP 24.120-191, Niterói/RJ, no valor global de R\$ 1.295.311,46 (Um milhão duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

Atalaia/AL, 08 de março de 2022

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E0996C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Tomada de Preço nº 01/2022

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de obras de manutenção e reforma do Hospital Municipal João Lira Filho.

A CPL do Município de Atalaia/AL, torna pública a retomada da sessão da Tomada de Preços nº 01/2022, em referência, após ultrapassado o prazo para recurso, para abertura de propostas, no dia 15/03/2022 às 10h00min (horário local), na sala da CPL, prédio sede da Prefeitura.

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO -
CPL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:CBCB3A92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 0103-023/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 08/2022
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Solução Integrada de Tecnologias, a prestação destes Serviços se dará através da sessão e direito de uso (locação) de máquinas multifuncionais e scanners, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL

Data de realização: 22 de março de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

09 de Março de 2022.

DANIELE MARQUES

CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:263F9030

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 001/2022 SEGUNDA CHAMADA
(FRACASSADOS)**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 Segunda Chamada
(Fracassados)**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 SC – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de Material de informática – Data/Horário: 24 de março de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3653097B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o pregão eletrônico n. 002/2022, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais locações de estruturas para eventos, processo administrativo n. 1001058/2021. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 09 de março de 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:016EE004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
**ANULAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Torna-se SEM EFEITO a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no DOM n.º 1738, ANO IX do dia 23/02/2022, em nome da empresa PV SEMENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.364.780/0001-17.

Branquinha/AL, 08 de março de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4F837634

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA AL E A EMPRESA MEGALIC LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 08, SN, Branquinha - AL, representado pelo Prefeito, Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL

CONTRATADA: A empresa MEGALIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.313/0001-96 e estabelecida na Avenida Pretestado Ferreira Machado, 811, Jatiúca, Maceió – AL, CEP: 57036-400, representada por sua administradora, Sra. ROBERTA LINS COSTA MELO, inscrita no CPF sob o nº 030.812.084-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do Contrato: é a Contratação de Solução de Robótica Educacional (SRE), kits de peças, acompanhados de software de programação, materiais de apoio para os alunos, material de apoio para professores e capacitação e treinamento de professores.

O valor global do contrato é de R\$ 3.151.080,000 (três milhões, cento e cinquenta e mil e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 12.122.0005.2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 0250.00.000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 0250.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 0250.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 09 de março de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AEFB0F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de lanches, refeições e bebidas

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 14 de março de 2022, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 09 de março de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7A362FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-007.018.170122 – Processo nº 007.018.170122 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 35.517.908/0001-51) – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos – Valor global: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:51EE0B11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 09/11-11/2021

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da OLEGÁRIO & TEIXEIRA ADVOCACIA (CNPJ 06.942.158/0001-67), para a prestação de serviços advocatícios, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, c/c art. 13, V, do mesmo diploma legal.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-09/11-11/2021 – Processo nº 09/11-11/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II e § 1º, c/c Art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: OLEGÁRIO & TEIXEIRA ADVOCACIA (CNPJ nº 06.942.158/0001-67) – Objeto: contratação de escritório jurídico visando a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, única e exclusivamente, para recuperação de valores referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:87F45353

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PROC. ADM. Nº 0365/2022 - EDITAL Nº 001/2022 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UMA CRECHE TIPO D COM 12 SALAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Data da disputa: 11 de abril de 2022, às 09:00hr (nove horas). Acolhimento das propostas a partir de 10/03/2022 às 08:00hr (oito horas) horas até 11/04/2022 às 09:00hr (nove horas) – Horário de Brasília. Local - Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas – Informações: Licitacoes.pmca@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>.

Campo Alegre/AL, 09 de março de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F9C28B82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2022.2.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 04/2022.2 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, em favor da empresa **C.F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.602.654/0001-83, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 08 de março de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9364BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2022.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 06/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, CNPJ 38.014.290/0001-03, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 10.436.883/0001-30, RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.905.076/0001-90, LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 08 de março de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A83EB233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 61/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
61/2021.**

*Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.983.690/0001-07*

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso mensal de sistema em nuvem do painel de indicadores do Previne Brasil;

Vigência 06 (seis) meses;

Celebração: 20/12/2021;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Claudio Luiz Santos de Lima.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B8148B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2020.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2020.**

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.983.690/0001-07;*

Objeto: Prestação de serviço de backup on-line e armazenamento de dados em nuvem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 28/12/2021;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Claudio Luiz Santos de Lima.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C9CEC64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2022

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **FL PRODUTOS PARA A SAÚDE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.098.283/0001-04;

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de compressores odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R\$ 17.592,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa e dois reais);**

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 07/02/2022

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Fernando Luiz Ribeiro de Araújo

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BDF9D060

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chã Preta, estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO GLOBAL** no seguinte teor:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas (caixão) e prestação de serviços funerários, afim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social do município de Chã Preta/AL, conforme especificações constantes no termo de Referência.

MODO DE DISPUTA: aberto

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 14/03/2022.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 25/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/03/2022.

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

na internet, no site: www.bnc.org.br;

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 09 de março de 2022.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
- Pregoeira – Portaria 0301-002/2022 -

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4F8F54D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001 PE 01/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1214-013/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 08.983.051/0001-92, com sede na Travessa São Paulo, 185 – Centro – São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000, representada por Leandro Oliveira Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 063.884.574-28.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 1, 7, 8, 19 e 28 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 01/2022.

Preço global R\$: 304.621,00 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 002 PE 01/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1214-013/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa C R F R EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 39.376.240/0001-20, com sede na Rua Pedro Soares da Mota 251 A – São Cristóvão – Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.601-010, representada por Cibelle Reniêe Feitosa Ribeiro Evangelista, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 063.404.144-43.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 2, 10, 14 e 20 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 01/2022.

Preço global R\$: 9.650,80 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 003 PE 01/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1214-013/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 1917 C – Cavaco – Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415, representada por Wellington Klebson de Melo Oliveira, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 061.556.674-03.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 3, 9, 17, 18, 22 e 23 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 01/2022.

Preço global R\$: 90.972,52 (Noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 004 PE 01/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1214-013/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede na Avenida Manoel Novais, 911 – Centro – Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada por Tatiana Santos de Carvalho, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 061.556.674-03.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 01/2022.

Preço global R\$: 4.773,21 (Quatro mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 005 PE 01/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1214-013/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo – São José – Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, representada por Raíssa Rebêlo Ferreira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 136.619.254-07.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CHÃ PRETA/AL especificado no item 11 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 01/2022.

Preço global R\$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 006 PE 01/2022

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1214-013/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ nº 27.703.210/0001-00, com sede na Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, Nº35 – Centro – Panelas/PE, CEP: 55.470-000, representada por Matheus Soares Cabral, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 122.537.774-98.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 12 e 16 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 01/2022.

Preço global R\$: 33.693,00 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 007 PE 01/2022

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1214-013/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.838.296/0001-64, com sede na Rua Kiri, 43 – Parque Das Grevíleas 3ª parte, Sala 2 – Maringá/PR, CEP: 87.025-185, representada por André dos Reis, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 047.488.879-74.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 13 e 15 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 01/2022.

Preço global R\$: 5.647,20 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 008 PE 01/2022

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1214-013/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goiás – Higienópolis – Catanduva/SP, CEP: 15.804-010, representada por Daniel Nicola, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 216.721.888-57.

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 24, 25, 26 e 27 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 01/2022.

Preço global R\$: 6.952,20 (Seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:EF80E593

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS -
CRAÍBAS PREV
ERRATA**

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A portaria nº 04 de 08 de Fevereiro de 2021, publicado na edição nº 1747 de 08 de Março de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA tem pela presente, por um lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Leia-se

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Craíbas/AL, 09 de Março de 2022

JOSÉ WELBEWR PEREIRA ROCHA

Diretor Presidente

Publicado por:

José Welber Pereira Rocha

Código Identificador:C9431515

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEACAO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 50/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1029/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino, e considerando a Lei municipal nº 623/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Delmiro Gouveia,

RESOLVE:

NOMEAR, por transferência de cargos, conforme Art. 17º da Lei 623/1993, o(a) servidor(a) **LIENAIDE GONCALVES RIBEIRO**, servidor(a) integrante do quadro efetivo desde 10/09/2001, portador(a) do CPF 409.232.314-04, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, da parte permanente do Quadro de Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Art. 78º da Lei 1.029/2011.

Delmiro Gouveia, 01/02/2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 50/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1029/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino, e considerando a Lei municipal nº 623/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Delmiro Gouveia,

RESOLVE:

NOMEAR, por transferência de cargos, conforme Art. 17º da Lei 623/1993, o(a) servidor(a) **LIENAIDE GONCALVES RIBEIRO**, servidor(a) integrante do quadro efetivo desde 10/09/2001, portador(a) do CPF 409.232.314-04, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, da parte permanente do Quadro de Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Art. 78º da Lei 1.029/2011.

Delmiro Gouveia, 01/02/2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D3561B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0150/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, a **GIRLEIDE BARRETO FERREIRA**, portador (a) do CPF: CPF: 507.243.635-72, Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, através do Processo Administrativo nº 02240002/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 08 março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0E7DE24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LICENCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0158/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 623/1993,

RESOLVE:

CONCEDER, a **RENIVAN SANTOS VIEIRA**, portador (a) do CPF: 043.377.774-58, Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, através do Processo Administrativo nº 02090008/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 08 março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:31151FOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2022

A Prefeita do Município de **DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **CAROLINE ANDRADE DUARTE**, portador (a) do CPF: 091.283.394-79, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6C33A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2022

A Prefeita do Município de **DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **CAROLINE COSTA LIMA**, portador (a) do CPF: 081.104.884-55, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7881447F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 153/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **CLARISSA VIRGULINO DUARTE**, portador (a) do CPF: 070.247.494-07, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:23AA7725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 154/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ELANIEIDE DO CARMO SOUZA**, portador (a) do CPF: 101.949.924-97, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3DBEB5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 155/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JAMILE SANTOS DE LIRA**, portador (a) do CPF: 100.527.724-97, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56A7D9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 156/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MARLEIDE DO CARMO SOUZA**, portador (a) do CPF: 088.955.964-39, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9D4BB72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 157/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MERCIA DELGADO DA SILVA**, portador (a) do CPF: 100.616.394-86, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F241D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 159/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **KATTYÉLEN LUZYANE DE FARIAS**, portador (a) do CPF: 088.817.914-63, para o cargo de **ODONTÓLOGO (A)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9768B537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 160/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ARLENE MARIA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 091.424.174-57, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A746F4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 161/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 119.752.584-01, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E78FB555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 162/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **DAYSE KAROLINE GOMES DA SILVA NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: 112.188.974-30, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2101D448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 163/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JANI GLEICE MENDES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 081.371.264-57, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:39C69725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 164/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JOANA MARINA SILVEIRA TAVARES**, portador (a) do CPF:

076.475.784-99, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:12EFC873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **LEIDIANE RODRIGUES GAIA**, portador (a) do CPF: 066.258.844-48, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A6314BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **LUCIANO RODRIGUES SANTOS**, portador (a) do CPF: 086.663.104-64, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FF072DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MACIEL VIEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 076.854.804-76, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B58BD295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MARIA CICERA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do CPF: 106.908.024-12, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:55BD8C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MARIA LIZANDRA DIAS ROCHA**, portador (a) do CPF: 102.788.194-78, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5B70F237**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 170/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MAYARA ADRIELY LIMA DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 095.020.124-37, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B7D3ABD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 171/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ANA CLARA DE SOUSA LIMA**, portador (a) do CPF: 126.914.904-08, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9F9511F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 172/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **CINTIA PAIVA DOS SANTOS FERREIRA**, portador (a) do CPF: 017.172.655-37, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0622EB48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 173/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **DANIELA DIAS GOMES**, portador (a) do CPF: 109.765.474-57, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:DF88D8E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 174/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **DAVYSON RODRIGO DA CONCEICÃO**, portador (a) do CPF: 109.763.914-22, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:3D683A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 175/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **DIEGO DO NASCIMENTO BRANDÃO**, portador (a) do CPF: 101.821.274-43, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:27B19D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 176/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **SANDICLEIA SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF: 066.164.524-09, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:229BA65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO CONCURSO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 177/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **WEDER SOARES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 993.961.305-91, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE INGLÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos

de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:19337F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOMEACAO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0178/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES, portador (a) do CPF: 121.537.724-00, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO CC-06** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1ADA9D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0 KM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com. A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de março de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:4592C035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2022**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de materiais esportivos.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas: PROMAC COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ Nº 32.310.985/0001-85, vencedor com valor global de R\$ 21.999,40 (Vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e OLIVEIRA G9 EIRELI CNPJ Nº 14.666.012/0001-01 vencedor com valor global de R\$ 117.651,07 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 08 de março de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:AE2623A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de materiais esportivos.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: PROMAC COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ Nº 32.310.985/0001-85, vencedor com valor global de R\$ 21.999,40 (Vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e OLIVEIRA G9 EIRELI CNPJ Nº 14.666.012/0001-01 vencedor com valor global de R\$ 117.651,07 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:2CD34FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MARCELO LIMA DE ALBUQUERQUE**, portador (a) do CPF: 125.485.304-93, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:C32BFFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 104.788.384-84, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:C1289F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA**, portador (a) do CPF: 842.295.604-78, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de Março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:CC026BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEACAO CONCURSO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **TATIANE SANTOS SILVA CORREIA**, portador (a) do CPF: 066.060.874-06, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de Março de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A1C5297A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 2º CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de câmara fria para atender as necessidades do departamento de Merenda Escolar.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

Engepar Comércio e Instalação de equipamentos Ltda CNPJ nº 17.134.673/0001-37, vencedor com valor global de R\$ 52.850,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 08 de março de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DCECACD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 2º CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de câmara fria para atender as necessidades do departamento de Merenda Escolar.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Engepar Comércio e Instalação de equipamentos Ltda CNPJ nº 17.134.673/0001-37, vencedor com valor global de R\$ 52.850,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FE674C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 10150025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE, INFORMÁTICA E MATERIAL BÉLICO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de março de 2022 foi deserta/fracassado a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 09 de março de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9B6BF6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07160025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, equipamento de fisioterapia, equipamento de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, e mobiliário e material permanente para atender as demandas do centro de especialidade em reabilitação – CER, Centro de Saúde Público Dr. José Bandeira de Medeiros, CTA, núcleo repensar e Centro de Saúde de Saúde da mulher, referente à emenda de nº 11261.089000/1150-02.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratadas: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP CNPJ Nº 17.238.455/0001-42 com valor global de R\$ 25.153,93 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos); CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 com valor global de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ Nº 40.876.269/0001-50 com valor global de R\$ 86.830,70 (Oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos); GP VEZONO EIRELI CNPJ Nº 30.778.748/0001-25 com valor global de R\$ 13.879,00 (Treze mil oitocentos e setenta e nove reais); HARD LIFE MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI CNPJ Nº 07.590.023/0001-42 com valor global de R\$ 48.699,84 (Quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 13.320.594/0001-60 com valor global de R\$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais); MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – EPP CNPJ Nº 68.886.605/0001-65 com valor global de R\$ 13.985,40 (Treze mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 03.155.958/0001-40 com valor global R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta reais); MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 com valor global de R\$ 82.169,14 (Oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos); NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP CNPJ Nº 08.014.310/0001-77 com valor de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil setecentos reais); RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ Nº 21.972.444/0001-69 valor global de R\$ 41.999,86 (Quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos); RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº 25.040.889/0001-61 com valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 24.237.168/0001-83 com valor global de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99 com valor global de R\$ 72.698,43 (Setenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) e VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI – ME CNPJ Nº 24.780976/0001-92, com valor global de R\$ 85.389,90 (Oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:87F88963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos, para atender as unidade básica do município de Delmiro Gouveia, referente a Emenda Parlamentar nº 11261.089000/1170-06.
Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

W K M SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS EIRELI CNPJ Nº 29.529.181/0001-20, vencedor do lote 01 com valor global de R\$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 25 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:A2D14CEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos, para atender as unidade básica do município de Delmiro Gouveia, referente a Emenda Parlamentar nº 11261.089000/1170-06.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: W K M SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS EIRELI CNPJ Nº 29.529.181/0001-20, vencedor do lote 01 com valor global de R\$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:E76A56AE**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Partes: PODER EXECUTIVO DE FELIZ DESERTO/AL e SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, transporte e manuseio de lixo hospitalar, por incineração, dispondo da correta destinação final, dos resíduos de classe I, dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama358/05

Valor Global: R\$ 14.772,96 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

VIGENCIA: O prazo da vigência é de 12 meses.

FIRMADO EM: 08 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:3670BD66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pela Excelentíssima Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Dr Getúlio Vargas, 32- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município: www.felizdeserto.al.gov.br, a Tomada de Preços nº 01/2022, referente a Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais, localizada no Município de Feliz Deserto/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 30 de março de 2022, às 10:00 horas.

FELIZ DESERTO/AL, 09 de março de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:925C1788**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pela Excelentíssima Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Dr Getúlio Vargas, 32- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município: www.felizdeserto.al.gov.br, a Tomada de Preços nº 02/2022, referente a Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais, localizada no Município de Feliz Deserto/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 30 de março de 2022, às 13:00 horas.

FELIZ DESERTO/AL, 09 de março de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:4FE5E0F1**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982755**

Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas com aplicação de peças de reposição (originais ou genuínas) essenciais aos serviços de manutenção. Data: 24/03/2022, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro,

Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLENA MAGALHÃES SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:21316D6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução da Construção de um Parque Natural no Município de Ibateguara/AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em sessão para julgamento dos documentos de habilitação, decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 05.541.344/0001-21, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5); MD CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.766.991/0001-71, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5). Não autenticou os documentos dos sócios conforme item 2.3; LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.130.631/0001-00, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5). Faltou as notas explicativas do balanço não atendendo o item 6.2.4.3; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.737.938/0001-54, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5). Contrato do engenheiro sem autenticação conforme item 2.3; SCT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.648.905/0001-05, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5); M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP, CNPJ: 08.533.362/0001-50, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5). CND estadual, simplificada, CREA jurídica e físico vencidos; F. J. C. SANT'ANA ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 37.565.730/0001-40, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5); J C S AUGUSTO LTDA, CNPJ: 43.331.939/0001-41, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5). Deixou de apresentar o termo de abertura e encerramento conforme item, 6.2.4.3; CONSTRUTORA SAMISA LTDA, CNPJ nº 43.191.459/0001-22, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5). Item 6.2.3.1 não apresentou certificado do contador; CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 39.547.343/0001-06, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5). Não autenticou os documentos dos sócios conforme item 2.3. Comprovante de inscrição municipal emitido a mais de 60 dias; WL ENGENHARIA, CNPJ: 42.831.657/0001-40, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (a) e (b.5). Não apresentou certidão jurídica do CREA; RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 11.446.462/0001-53, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5); INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP, CNPJ nº 14.827.507/0001-28, está em desconformidade com item 6 da Habilitação subitem 6.2.3.1, letra (b.5). E **HABILITAÇÃO** das empresas HC CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, CNPJ: 34.057.039/0001-67, sediada a Rod. BR 104 área urbana, nº 049, Bairro: Frios, União dos Palmares/AL; SMD CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 29.443.700/0001-32, sediada a Rua Coronel Lucena Maranhão, nº140, Santana do Ipanema/AL. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.551.622/0001-70 sediada na Rua Elaine Lima, nº 149, Gruta de Lourdes Maceió/AL; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 34.905.197/0001-20 sediada no loteamento paraíso, s/n, Rio

Largo/AL; HC CONSTRUÇÕES, CNPJ: 34.057.039/0001-67, sediada a Rodovia BR 104 nº 049, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.035.491/0001-22, sediada a Rua A, s/nº, Parque Miramar, QD L Lote 38 SL 01 São Jorge, Maceió/AL, CEP: 57.044-102; INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 28.660.503/0001-02, sediada na Av. Eugenio costa nº 42 Centro; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.091.079/0001-20, sediada na Rua do Meio, s/nº, Centro, Porto de Pedras/AL.

Informamos que os autos estão com vistas franqueadas aos interessados na sede administrativa do Município no setor de Licitações, outrossim, reiteramos que o decurso do prazo recursal de que trata o Edital passará a fluir a partir da presente publicação. Sendo assim, fica remarcado o retorno da sessão para o dia **16/03/2022** às **09h00min** na sede da prefeitura.

Ibateguara/AL, 09 de março de 2022.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2E2BA134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para aquisição de material de expediente e didático. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:78F90316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS -

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para aquisição de toners, tintas e cartuchos para impressoras. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6B85840C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 01/2022 - TP 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada de obra de engenharia referente a Continuação da Construção de uma Escola de 06 salas no Povoado Dionísio no Município de Igaci/AL; **DATA: 28 de março de 2022 às 10h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL 09 de março de 2022.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA/

Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de obra de engenharia referente a continuação da construção de 01 (uma) unidade escolar e 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Lagoa de Félix no Município de Igaci/AL; **DATA: 28 de março de 2022 às 13h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL 09 de março de 2022.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA/

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento

Código Identificador:D3EA54C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGACI/AL Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 07/2022-Repúblicação. Processo nº 20211122.005

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2022-Repúblicação, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20211122.005, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento

Código Identificador:CEEE1D0A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2022. PROCESSO Nº. 06/22**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere a Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de Confecção de Peças Artesanais para a Câmara de Vereadores.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação acima destina-se aos serviços de Confecção de Peças Artesanais para agraciar profissionais da área de Enfermagem em homenagem ao seu dia nacional em evento na Câmara Municipal de Vereadores de Igreja Nova/AL.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O(a) prestador(a) R. V. DA SILVA FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL, com sede na rua São Luiz nº 79, Dom Constantino, CEP. 57.200-000, Penedo - AL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 16.515.765/0002-85, neste ato, foi selecionado por satisfazer as necessidades de serviços exclusivos de artesanato, oferece ótimo serviço com os melhores equipamentos do mercado, atende às

demandas da Câmara de Vereadores, conforme proposta constante nos autos;

DO VALOR

O valor é de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) global.

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso I, II, III e §§ da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Igreja Nova, 11 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edjane Santos Alves

Código Identificador:43FCB1F6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 0516/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e aquisição de mobiliário para atender a secretaria de Educação do Município de Inhapi/AL

Data de realização: 22 de março de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:32426DA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Vacância ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, art. 29, VIII da Lei Municipal de Nº 04/2013

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o(a) Servidor(a) **MARCOS DA SILVA SANTOS** portador (a) do **RG 32831684 SEDS/AL** e **CPF 087.130.314-06 MATRICULA 2066-1 VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 09 de março de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:1F7DCEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 005-2020**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 005/2020.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 005/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 09/03/2022 data expiração do contrato prorrogado por meio do 1º (primeiro) termo aditivo vigorando até o dia 08/03/2023.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 005/2020, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2022), na classificação abaixo

Unidade orçamentária: 02.05.05 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Funcional Programática: 02.0505.04.122.0001-2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Elemento de Despesa: 33.90.39/0500 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 005/2020 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Srª. Diana Maria Spineli de Souza pela Contratada.

Celebrado em: 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:43710AC5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SRP. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual serviços de manutenção predial. **DATA DA ABERTURA:** 22 de março de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>.

Pregão Eletrônico nº 06/2022 – SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe para semana santa. **DATA DA ABERTURA:** 23 de março de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>.

Tomada de Preço nº 01/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de construção de pontes. **DATA DA ABERTURA:** 29 de março de 2021 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. **EDITAL:** Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL, 08 de março de 2022.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Pregoeiro/CPL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:5B0E9B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustríssima Senhora

LUCILENE RAMOS LIMA FERRAZ

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Contrato nº 014/2021 PE

VIA MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

RUA DR. JOSÉ AFFONSO DE MELLO, Nº. 118, ED. HARMONY TRADE CENTER, SALA 713, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP 57.036-510, ESTADO DE ALAGOAS

O Município de Porto de Pedras/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404, Centro, Porto de Pedras/AL - CEP: 57.945-000, neste ato representado por seu Secretário **MARCELO HENRIQUE VILELA LOUREIRO DE VASCONCELOS** que o presente subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 014/2021, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A cláusula 9.2.3. alínea “n” estabelece ser obrigação da Contratada fornecer os EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus prepostos que prestem serviços em decorrência do contrato supra, *literis*:

9.2.3. Os prepostos da Contratada com relação à conduta deverão:

(...)

n) A empresa licitante deverá fornecer o EPIs – Equipamento de Proteção Individual. (grifos nossos).

Malgrado a previsão expressa do fornecimentos dos EPI’s, até o presente momento, a Contratada ainda não deu cumprimento a tal cláusula.

Ante o exposto, e com fundamento da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e no próprio contrato supra, é passível de sanção a inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Tais sanções vão desde uma advertência, a aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, no caso da ausência do fornecimento dos EPI’s.

Por se tratar de equipamentos indispensáveis à prestação do serviço, notadamente nos dias atuais em razão da pandemia do COVID-19, é imprescindível que a Contratada regularize o mais breve possível a ausência dos EPI’s.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria, em cumprimento ao Contrato e como derradeira oportunidade, no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, notificada a fornecer os EPI’s, findo o qual será aberto prazo para recebimento de defesa escrita e o devido trâmite das sanções administrativas cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial.

Porto de Pedras/AL, 17 de fevereiro de 2022

MARCELO HENRIQUE VILELA LOUREIRO DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:F6482BB6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos com fornecimento de peças para atendimento a demanda do município. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacoesjaparatinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h

Japaratinga/AL 09 de março de 2022.

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:E63F18DC

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 08/2022

*REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL,
no uso da**
atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei nº 176/2014, de 19 de Maio de 2014, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção social à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Capítulo II ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criança e do Adolescente:

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;
- solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

- aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

- publicar no órgão oficial do município todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Social:

Art. 5º São atribuições do Secretário(a) Municipal de Assistência Social:

- coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação, referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;
- apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
- tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;- manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;
- apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
- manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

Capítulo III RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º São receitas do Fundo:

- pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
- pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
- por outros recursos que lhe forem destinados;
- pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos especificadas no artigo anterior; e projetos do plano de aplicação.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo:

- disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas;
- direitos que porventura vier a constituir;
- bens móveis e imóveis destinados à execução de programas

Capítulo IV CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência será centralizada na Contabilidade Geral do Município.

Capítulo V EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. As execuções das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município e nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A despesa do Fundo constituir-se-á:

- do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;
- do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável. Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados;
- para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
- para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
- c - para o custeio das políticas básicas e de Assistência Social a cargo do Poder Público.

Capítulo VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 13. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 14. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Jequiá da Praia – AL, 07 de março de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:56E414AD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022

A pregoeira do Município de Jundiá/AL, através desta, comunica **que PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 FME**, que tem por objetivo PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GAS DE COZINHA

PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E DEMAIS SECRETARIAS, a reunião remarcada para 09/03/2022, estar marcada para acontecerá as 10h00min DO DIA 23/03/2022, maiores informações: na Prefeitura Municipal De Jundiá – Rua do comercio, s/n centro- Jundiá. Sem mais para o momento, Maria Betania Leite Valença /

Pregoeira, Jundiá, 09 de março de 2022.

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A8AF82CC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 779/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: "Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Junqueiro e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 48, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Junqueiro, o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, compreendendo as seguintes finalidades:

- I - incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos, à industrialização e à geração de renda;
- II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- IV - promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos pelo Município de Junqueiro, inclusa a alimentação escolar da rede pública e filantrópica de ensino, a rede socioassistencial e equipamentos de alimentação e nutrição;
- V - o atendimento de outras demandas definidas no âmbito do Programa.

Art. 2º Podem fornecer produtos ao Programa de que trata o artigo anterior desta Lei, o(a) agricultor(a) familiar cuja propriedade esteja localizada no território geográfico do Município de Junqueiro/AL e inscrito no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF - nos moldes do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal - PAA.

Art. 3º As aquisições de alimentos no âmbito do PAA - Municipal poderão ser realizadas com dispensa do processo licitatório, mediante a Chamada Pública, conforme previsão do art. 34, da Lei Federal n. 14.284/2021, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 4º A estruturação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e demais fatores atinentes à sua execução, como procedimentos, critérios, exigências, limites, valores e preços serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Junqueiro/AL.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Junqueiro – AL, 08 de março de 2022

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 08 de março de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:11AB3860

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 780/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Secretaria Geral de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Geral de Governo, como órgão responsável pela coordenação das relações do Poder Executivo com as instituições públicas e privadas, órgãos da Administração pública dos demais entes federativos e suas instituições.

Parágrafo Único – Compete à Secretaria de Governo:

I. Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral;

II. Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;

III. Coordenar atividades de relacionamento público – administrativo da Prefeitura com os municípios, entidades e associações de classe ou comunitária;

IV. Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos.

V. Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal;

VI. Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas;

VII. Propor e acompanhar a implementação de mecanismos de democratização da gestão nos diferentes órgãos da administração pública;

VIII. Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canais de interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse da cidade;

IX. Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

X. Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios/celebrados pela Prefeitura Municipal, na sua área de competência e em articulação com todas as demais Secretarias Municipais; e,

XI. Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Geral de Governo, o qual terá estados correspondente ao símbolo CCI do organograma administrativo do Poder Executivo Municipal, fazendo parte da

estrutura administrativa, conforme dispõe Lei Municipal nº 448/2005, alterada a tabela remuneratória constante na Lei nº 754/2020.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 08 de março de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 08 de março de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:FA2C5977

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 781/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões dos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - IPREV não atingidos pela PARIDADE e percebem proventos acima do SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro – IPREV, com base no Art. 40, § 8º da CF.

Art. 2º - Os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro – IPREV, não atingidos pela PARIDADE, que percebem proventos acima do SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL passam a ter seus proventos reajustados, no percentual de 10,18% (Dez, vírgula dezoito por cento), referente a revisão geral, com base no INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Junqueiro, 08 de março de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 08 de março de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:A758DF20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 782/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ACRESCENTA O §3º AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 770/2021 QUE DISPÕE SOBRE A

CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO “RENDA MAIS JUNQUEIRO” DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 48, da Lei Orgânica Municipal, faça saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o §3º ao Artigo 3º da Lei nº 770/2021, passando a vigorar:

§1º - [...]

§2º - [...]

§3º - Fica desde já autorizada, a critério da administração pública, optar pela conversão do valor constante no Art. 3º da lei nº 770/2021 em cesta básica no mesmo valor do auxílio a ser adquirida pelo Poder Executivo e doada as famílias beneficiárias do programa RENDA MAIS JUNQUEIRO.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro – AL, 09 de março de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 09 de março de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:D61A4419

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Prestação de Serviço de Locação de Registrador de Presença (biometria + proximidade mifare + código de barras), mais Software para Gestão Mensal (compatível com a folha de pagamento atual) para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, com exclusividade para ME e EPP, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 14 de Março de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:7ECC4D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022. Ref. ARP 01/2021 - CONAGRESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.470.660/0001-55. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Iluminação pública através da aquisição e instalação de luminárias públicas em LED, Braços, Serviços de instalações e remoções, com todos os materiais correspondentes, além de demais serviços relativos a iluminação pública constantes nas planilhas SINAPI ou ORSE. **Valor global: R\$ 1.160.556,22** (um milhão e cento e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 21/02/2022. **Vigência:** até dia 31 de dezembro de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:C7CAD62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98. **Objeto:** Contrato de saldo restante de ata de registro de preços nº 002-PE 003/2020, para locação de motocicletas, veículos diversos, equipamentos e máquinas pesadas. Data de assinatura: 02/02/2022. **Valor global: R\$ 285.660,60.** **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:AE5D69A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia para construção de projetos proinfância tipo 01 e 02 – padrão FNDE, no Município de Limoeiro de Anadia/AL.

ABERTURA: 11 de abril 2022, às 10hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, Nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>.

Limoeiro de Anadia/AL, 09 de março de 2022.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:625BFF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021. Processo nº **3184/2021** Procedimento de Contratação: Dispensa de licitação - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, §1º) - DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 - J A C DE AQUINO ME - CNPJ: 03.808.307/0001-01. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CLÁUSULAS ADITIVAS: CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – J A C DE AQUINO ME P/ CONTRATADO

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:385E0F3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PNAE

PNAE MAJOR IZIDORO

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP. 57580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58. Considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de 10 de abril a 30 de dezembro de 2022. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 31/03/2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP. 57580-000.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:058B7110

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

CONTRATO: nº 10/2022, firmado em 03/03/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **Empresa A.C. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 32.104.019/0001-74, localizada na Rua Fleury Silva, nº 05, anexo A, Jardim Antonio Von Zuben, CEP: 13.044-560, Campinas – SP, tel. (19) 8410-9982, email: awttecnologia02@gmail.com, representado pela Senhora Andreia Correia de Oliveira, inscrita no CPF nº 056.774.526-02.

OBJETO: Dispensa de Licitação, que tem por objeto o fornecimento de 11 (onze) Router BOARD RB3011UiAS-RM preto 100V/240V, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência de 1 (um) mês.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **Empresa A.C. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 32.104.019/0001-74.

Maragogi-AL, 03 de março de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A1F8520A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2020, CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2656/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.521.089/0001-20, onde se LÊ, Acréscimo no percentual de 19,14% (dezenove, vírgula quatorze por cento), R\$1.164.727,38 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor global aditivado de R\$ 7.022.430,43 (Sete milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos) do Contrato nº 52/2020, oriundo da Concorrência nº 01/2020, cujo objeto é a execução do Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos de Peroba e Ponta de Mangue, para atender as necessidades do Município de Maragogi – AL, **LEIA-SE,** Acréscimo no Terceiro Termo Aditivo de acréscimo no percentual de 24,99% (Vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), R\$ 1.521.259,16 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando assim o valor global aditivado de R\$ 7.378.962,21 (Sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) do Contrato nº 52/2020, oriundo da Concorrência nº 01/2020, cujo objeto é a execução do Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos de Peroba e Ponta de Mangue, para atender as necessidades do Município de Maragogi / AL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2022, mantendo-se todas as outras informações vinculadas.

Maragogi-AL, 08 de março de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:7455C0F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e ASSOCIAÇÃO QUILMBOLAS DE GUAXIMIN, CNPJ: 11.858.932/0001-96.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e José Augusto Malta da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C73D688E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. Paulo da Silva Gomes Junior, inscrito no CPF nº 043.010.144-97 e DAP SDW0043010144972602211100.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Paulo da Silva Gomes Junior pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5DABE297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sra. Josefa Gomes da Silva, inscrita no CPF nº.758.318.304-97 e DAP SDW0758318304972210211023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Josefa Gomes da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3C5975AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e Sr. Gedalva da Silva Gomes, inscrita no CPF nº.227.928.644-00 e DAP SDW0227928644002602211109.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2022.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Contratante e Gedalva da Silva Gomes pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A8EED4BA

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.414, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.414, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA/Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29/06/2017, destinados à Pavimentação e Drenagem em diversas ruas no Município de Marechal Deodoro/AL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro-AL, 09 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:68CC3681

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.430, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.242, de 16 de maio de 2018, que regula o serviço de transporte escolar no Município de Marechal Deodoro, em decorrência das medidas de restrição necessárias ao controle da pandemia do Covid-19, e adota outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 19 da Lei Municipal nº 1.242, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo 5º:

Art. 19. A vida útil dos veículos escolares é fixada em, no máximo:
I – para inclusão do veículo no sistema, 08 (oito) anos, para veículos com, no mínimo 08 (oito) passageiros e no máximo 15 (quinze) passageiros, desde que registrado como veículos de passageiros, podendo permanecer cadastrado no serviço de Transporte Escolar pelo mesmo tempo, desde que devidamente aprovado em vistoria da SMTT; (NR)

II – para inclusão do veículo no sistema 08 (oito) anos, para veículos tipo ônibus e micro-ônibus com capacidade máxima de 21 (vinte e um) passageiros, podendo permanecer cadastrado no serviço de Transporte Escolar até 10 (dez) anos, desde que devidamente aprovado em vistoria da SMTT.

§ 1º. Não será permitida a circulação de veículo com vida útil vencida, salvo nos casos previstos nesta lei.

§ 2º. Quando o veículo não apresentar as condições exigidas por esta Lei, por medida de segurança, a qualquer tempo, poderá ser retirado de circulação, mesmo com vida útil hábil.

§ 3º. Na hipótese do Parágrafo anterior, a substituição de qualquer veículo poderá ser efetuada por outro veículo com idade igual ou inferior à do substituído, mediante vistorias de órgãos competentes.

§ 4º. Qualquer veículo que tenha sofrido acidente deverá ser submetido à vistoria mecânica e de segurança após ser reparado e antes de retornar ao serviço.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.429, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

§ 5º. Aos veículos enquadrados nos termos do inciso I do caput desse artigo 1º que já se encontravam incluídos no sistema em 17 de março de 2020, data de expedição do Decreto Municipal nº 11/2020, fica estendido para (10) dez anos o prazo de permanência no cadastro de transporte escolar, em razão da impossibilidade de exercício pleno da atividade de transporte escolar por força das medidas restritivas e de combate ao Covid-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:46AD7D90

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.431, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro a doar lotes de terra ao Estado de Alagoas no Loteamento Terra da Esperança, para implementação de Estação Elevatória EEE-01, integrante de Sistema de Esgotamento Sanitário de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar lotes de terra no Loteamento Terra da Esperança**, zona urbana de Marechal Deodoro, ao Estado de Alagoas, que deverão ser utilizados para instalação de uma Estação Elevatória EEE-01, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Marechal Deodoro, de acordo com parceria entre o Município e o Governo do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único. As plantas e ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente, sendo objetos da doação os seguintes lotes pertencentes ao Município, conforme respectivos registros no Cartório de Imóveis de Marechal Deodoro:

I- Lote nº 38, da Quadra U, do Loteamento Terra da Esperança, situado na localidade denominada Gravataí, Município de Marechal Deodoro, sendo: Frente: 8,00m (oito metros) confrontando-se com a Rua em Projeto P; Fundos: 8,00m (oito metros) limitando-se com o Lote 17; Lado Direito: 15,00(quinze metros) limitando-se com o Lote 37; Lado Esquerdo: 15,00(quinze metros) limitando-se com o Lote 39, Área Total 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), Registrado no Livro 02, Registro Geral, Matrícula nº 16.810, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro.

II- Lote nº 39, da Quadra U, do Loteamento Terra da Esperança, situado na localidade denominada Gravataí, Município de Marechal Deodoro, sendo: Frente: 8,00m (oito metros) confrontando-se com a Rua em Projeto P; Fundos: 8,00m (oito metros) limitando-se com o Lote 18; Lado Direito: 15,00(quinze metros) limitando-se com o Lote 38; Lado Esquerdo: 15,00(quinze metros) limitando-se com o Lote 40, Área Total 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), Registrado no Livro 02, Registro Geral, Matrícula nº 16.811, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro.

III- Lote nº 17, da Quadra U, do Loteamento Terra da Esperança, situado na localidade denominada Gravataí, Município de Marechal Deodoro, sendo: Frente: 8,00m (oito metros) confrontando-se com a Rua em Projeto O; Fundos: 8,00m (oito metros) limitando-se com o Lote 38; Lado Direito: 15,00(quinze metros) limitando-se com o Lote 18; Lado Esquerdo: 15,00(quinze metros) limitando-se com o Lote 16, Área Total 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), Registrado no Livro 02, Registro Geral, Matrícula nº 16.789, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro.

IV- Lote nº 18, da Quadra U, do Loteamento Terra da Esperança, situado na localidade denominada Gravataí, Município de Marechal Deodoro, sendo: Frente: 8,00m (oito metros) confrontando-se com a

Rua em Projeto O; Fundos: 8,00m (oito metros) limitando-se com o Lote 38; Lado Direito: 15,00(quinze metros) limitando-se com o Lote 18; Lado Esquerdo: 15,00(quinze metros) limitando-se com o Lote 16, Área Total 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), Registrado no Livro 02, Registro Geral, Matrícula nº 16.790, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O Estado de Alagoas (donatário) deverá concluir as obras de instalação da Estação Elevatória EEE-01 nos termos estabelecidos com o Município de Marechal Deodoro (doador), de acordo com o respectivo cronograma de execução física, e demais disposições da parceria entre doador e donatário para realização da obra, entregando a estrutura plenamente apta ao funcionamento.

§ 1º. A não observância do prazo estabelecido no caput deste artigo implicará na revogação de pleno direito da doação, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município Doador, facultando ao Estado Donatário a retirada das benfeitorias por ventura erguidas na área sob as suas expensas.

§ 2º. O Donatário terá o prazo de 06 (seis) meses para a retirada das benfeitorias, nos termos de que trata o dispositivo anterior, findo o qual as benfeitorias não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município Doador.

§ 3º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, fundamentadamente, desde que haja aprovação do doador.

Art. 3º. É expressamente vedada a destinação diversa daquela prevista nesta Lei, bem como a cessão de qualquer um dos terrenos elencados no Parágrafo Único do artigo 1º a terceiros pelo Estado de Alagoas, sob qualquer modalidade, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Deodoro.

Art. 4º. Correrão por conta do Município de Marechal Deodoro as despesas com custos e emolumentos cartoriais referentes à doação autorizada pelo artigo 1º desta Lei, sendo que na respectiva escritura deverá constar cláusula de reversão do imóvel à posse e domínio do Município por descumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei.

Art. 5º. Ocorrerá, ainda, a retrocessão automática, além daquela hipótese prevista no art. 2º, § 1º, desta Lei, quando:

I – houver paralisação injustificada das atividades desenvolvidas na execução da obra da Estação Elevatória EEE-01, ou não acatada/anuída pelo Município doador;

II – for dada ao imóvel a destinação diversa da prevista nesta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Deodoro.

Art. 6º. As despesas porventura decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos próprios do Município de Marechal Deodoro, constantes do orçamento, podendo ainda ser suplementados se necessários.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:F19DDE5B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.432, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro a doar gleba de terra ao Estado de Alagoas no bairro Poeira, para implementação de uma Estação Elevatória de Esgoto EEE-04, integrante de Sistema de Esgotamento Sanitário de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área(s) de terra no Bairro Poeira, zona urbana de Marechal Deodoro, ao Estado de Alagoas, que deverá ser utilizada para instalação de uma Estação Elevatória EEE-04, integrante do Sistema de Esgotamento

Sanitário no Município de Marechal Deodoro, de acordo com parceria entre o Município e o Governo do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único. As plantas e ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. O Estado de Alagoas (donatário) deverá concluir as obras de instalação da Estação Elevatória EEE-04 nos termos estabelecidos com o Município de Marechal Deodoro (doador), de acordo com o respectivo cronograma de execução física, e demais disposições da parceria entre doador e donatário para realização da obra, entregando a estrutura plenamente apta ao funcionamento.

§ 1º. A não observância do prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará na revogação de pleno direito da doação, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município Doador, facultando ao Estado Donatário a retirada das benfeitorias porventura erguidas na área sob as suas expensas.

§ 2º. O Donatário terá o prazo de 06 (seis) meses para a retirada das benfeitorias, nos termos de que trata o dispositivo anterior, findo o qual as benfeitorias não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município Doador.

§ 3º. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, fundamentadamente, desde que haja aprovação do doador.

Art. 3º. É expressamente vedada a destinação diversa daquela prevista nesta Lei, bem como a cessão, parcial ou total, da área objeto da doação a terceiros pelo Estado de Alagoas, sob qualquer modalidade, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Deodoro.

Art. 4º. Correrão por conta do Município de Marechal Deodoro as despesas com custos e emolumentos cartoriais referentes à doação autorizada pelo artigo 1º desta Lei, sendo que na respectiva escritura deverá constar cláusula de reversão do imóvel à posse e domínio do Município por descumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei.

Art. 5º. Ocorrerá, ainda, a retrocessão automática, além daquela hipótese prevista no art. 2º, § 1º, desta Lei, quando:

I – houver paralisação injustificada das atividades desenvolvidas na execução da obra da Estação Elevatória EEE-04, ou não acatada/anuída pelo Município doador;

II – for dada ao imóvel doado a destinação diversa da prevista nesta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Deodoro.

Art. 6º. As despesas porventura decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos próprios do Município de Marechal Deodoro, constantes do orçamento, podendo ainda ser suplementados se necessários.

Art. 7º. O Poder Executivo de Marechal Deodoro poderá ainda, para alcançar a finalidade desta Lei, sub-rogar o Estado de Alagoas em todos os direitos decorrentes de procedimento expropriatório de imóvel/imóveis, conduzido na forma da lei, inclusive em eventual titularidade futura da unidade imobiliária, cabendo, porém, com exclusividade ao Município Doador todos os deveres, sobretudo os indenizatórios, advindos dos respectivos direitos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:93E30936

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – COMUDE.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Decreto Municipal nº 07/2022, notadamente quanto aos seus arts. 6º e 22,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo indicados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Marechal Deodoro – COMUDE:

I – pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico: **Cláudia Cristina Vasconcelos Cavalcante Pessoa**, Matrícula nº 18425 – Presidente;

II – pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: **Stéphanie Louise Buarque Silva Pimentel de Melo**, Matrícula nº 18463 – Membro;

III – pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura: **Mateus Gonzalez**, Matrícula nº 18424 – Membro;

IV – pela Secretaria Municipal de Finanças: **Roseane Silva Teixeira Barbosa**, Matrícula nº 18427 – Membro;

V – pela Diretoria de Planejamento: **Fernando Alberto Mendes Pinto Neto**, Matrícula nº 18481 – Membro;

VI – pela Câmara de Vereadores de Marechal Deodoro: **Yuri Cortez de Menezes**, CPF/MF nº 053.643.684-32 – Membro;

VII – pela Associação Comercial de Marechal Deodoro: **Wilson Walter Fonseca de Oliveira**, CPF/MF nº 497.214.704-06 – Membro;

VIII – pela Sociedade Civil: **José Fábio Santos Farias**, CPF/MF nº 038.774.804-03 – Membro;

IX – pela Sociedade Civil: **Carlos José de Carvalho Rodas**, CPF/MF nº 008.688.674-62 – Membro.

Art. 2º. Os mandatos dos aqui empossados terão validade de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 6º, § 5º, do Decreto Municipal nº 07/2022.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:9B17D925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E PRAZO AO CONTRATO Nº 2910.001/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E PRAZO AO CONTRATO Nº 2910.001/2021

Partes: PMMD e TORRE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.961/001-17.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 e 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2910.001/2021, configurando em um aumento de Aprox. 13,0977% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de aprox. 13,0977% do valor do contrato, o que implica em um aumento de R\$ 404.273,82 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) no valor do contrato, assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 3.490.882,57 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 29/07/2022, contados do encerramento da vigência Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 08/06/2022, contados do encerramento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 04 de março de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO –
CONTRATANTE

Adriano de Oliveira Miranda

TORRE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP -
CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:5F1E3E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1612.001/2020 E SUA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na formalização do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1612.001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para execução de pavimentação, drenagem e passeios em diversas ruas do Município de Marechal Deodoro-AL, com a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, onde se lê: por mais 12 (doze) meses. Leia-se: até o dia 30/04/2022. No que concerne a sua publicação, realizada no dia 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, onde se lê: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1612.001/2020. Leia-se: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1612.001/2020.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:54F77078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0207100/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos para decoração de eventos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:1CC4F0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,**

bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MIAMI CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO EIRELI (MIAMI ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO)**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 29.804.202/0001-78 sediada na Av Severino Cerqueira Branco, S/N, Ilha da Croa, Barra de Santo Antônio/ AL, CEP 57.925-000, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em remoção de Pórtico, sob os fundamentos do artigo 24, inciso I da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:DF24587E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0307040/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Bobina de Nylon para Roçadeiras.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:989A70B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0307014/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Contratação de empresa especializada em técnicas radiológicas, para comodato de equipamentos incluindo sistema de

digitalização das imagens (CR) e estação de trabalho diariamente incluindo finais de semana e feriados pelo período de 3 (três) meses.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:CD5C1D51

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0304044/2022 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Prazo para envio das propostas: 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Material de Sinalização Viária.

Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

JOSÉ CÍCERO SANTOS DE ALCÂNTARA
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:76360E09

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mata Grande, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº. 0216012/2022 - Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação cujo Objeto: Contratação de serviços continuados de **locação de sistema de gestão administrativa, em ambiente web, para implantação de sistema de informática, compreendendo as etapas de configuração, customização, migração de informações, habilitação do sistema para uso e treinamento e capacitação de recursos humanos, concessão de licença de uso (disponibilidade do sistema 24 horas por dia, todos os dias) de programa de computador, localizado em domínio específico na rede mundial de computadores (www), através de conexão remota e autenticação através de chave privada, e serviços de informática (manutenção e atualização do código fonte, suporte técnico, hospedagem de dados na Internet, administração de banco de dados e segurança de dados – backup).** Maiores informações no endereço: Rua Ubaldo Malta, 107, Centro – Mata Grande- AL, ou pelo e-mail: comprasmatagrande@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:072D9617

LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Adjudico e Homologo o Pregão Presencial nº 01/2022, tendo por objeto a MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, tendo como vencedora do certame a empresa: LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO EIRELI, com o CNPJ sob nº 14.208.008/0001-52, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO

SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, vencedora com valor global de 1.102.300,00 (Um milhão, cento e dois mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 21 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, com o CNPJ sob nº 14.208.008/0001-52.

Valor Global da ARP R\$ 1.102.300,00 (Um milhão, cento e dois mil e trezentos reais)).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 22 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F9D0FB67

LICITAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 756/2018 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande com CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ sob nº 12.392.907/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 756/2018, de 28/12/2021 até 07/06/2022. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Johnhys Sabino Bezerra Santos– Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:77AE02D6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 02/2022

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO,AL a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de 37 Conjuntos Sanitários, Reservatório Elevado, Tanque de Evapotranspiração(fossa verde) na Zona Rural do Município de Minador do Negrão, Alagoas. Entrega dos envelopes de documentos: Dia 01 de Abril de 2022, às 08:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, AL

Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira, Nº 32, Centro, CEP: 57.615-000.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 16h00min, Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira, 32 Alagoas ou através do site está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.minadordonegrao.al.gov.br> ainda pelo e-mail cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão /AL, 08 de Março de 2022.

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 051/2021

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:3F15C230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotação para realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Minador do Negrão, afim de compor o Processo nº 120222402003. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com ou entrega presencial: Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, centro - Minador do Negrão-AL. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 14 de março de 2022 (segunda-feira), até as 16h00min.

Minador do Negrão, 09 de Março de 2022.

Secretaria municipal de Administração.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9C819D02

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA RPPS Nº 001/IPAM/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **TELMA MARIA GOMES DOS SANTOS TENÓRIO**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 662563 SCJDS/AL e CPF/MF nº: 776.559.314-53, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do §1º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 343/2007, **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4, inciso I, da Lei Municipal 343/2007.

Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7.344/10.950, sobre o valor da sua remuneração de contribuição.

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 04 de março de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:4563F334

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
ORGÃO GERENCIADOR : O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO NOVO LINO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.163.486/0002-47.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustível para atender a administração pública. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de janeiro de 2022. Desconto total de 0,5% (Meio por cento).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:9109F417

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0120005/2022 AVFG - **Contrato de Dispensa nº 03/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.910/0001-80, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 279, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000.

Valor global: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais)
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses – 07/03/2022 a 07/03/2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de Março de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F7C14322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Anulação

A Comissão Permanente de Licitação, torna público e para o conhecimento de quem interessar, que as publicações referentes ao Termo de Ratificação e Extrato de Contrato publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas com Códigos Identificador 80001C6B e 6FCOE3A9 ficam anuladas, devido ocorrências de erro/equívoco nas matérias anteriormente publicada.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:316A0645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0120005/2022 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.910/0001-80, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 279, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, no valor total de **R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais)**, com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B16F3AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2022
PROCESSO N.º 1007052/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM SHOWS PIROTÉCNICOS.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA
CNPJ: 10.622.700/0001-71

Lote 01: Valor total R\$ 151.142,84
Lote 02: Valor total R\$ 35.498,21

Valor Global Total: R\$ 186.641,05 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 186.641,05 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais cinco centavos).

Olho d'Água das Flores/AL, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6EE080BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2022
PROCESSO N.º 1027011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2ª CHAMADA.
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: ANDERSON SOARES COSTA - ME
CNPJ: 05.268.942/0001-79

Lote 01: Valor total R\$ 266.300,00
Lote 02: Valor total R\$ 54.700,00

Valor Global Total: R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de março de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BEDA95D5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2022 120221201003, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 04/2022, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80, sediada na Rua Jose Alvares Maciel, nº 51, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco – MG, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42 e 43, perfazendo o **valor global de R\$29.728,71** (vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Atendendo assim, os interesses econômicos do município.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4665D64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de didático e expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias deste município.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0398380A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de didático e expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias deste município.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F0112A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando a aquisição de peixes tilápia in natural, leite de coco, Arroz tipo 1 branco e sacolas para Alimentos, destinados à distribuição gratuita para as famílias carentes, para o período da Semana Santa no Município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:843ACC98

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
EMENDA À LOM**

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Revoga e Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no § 3º, do artigo art. 71, da LOM. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XI, do art. 18, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O art. 22 passar a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 22 – São estáveis, após 03 (três anos) de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público”.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar/AL, 07 de março de 2022.

VER. DYEGO CORREIA SILVA
Presidente

VER. ANA DEISE MAIA SANTANA
Primeira Secretária

VER. ALUÍSIO BARBOSA RIBEIRO
Segundo Secretário

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:836B7762

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2022, que tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, em favor da empresa: **G R K CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.352.120/0001-08, vencedora do lote 01 perfazendo o valor total de R\$ 3.719.562,93 (três milhões, setecentos e dezanove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos); Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 09 de março de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:3B36A75C

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA: **G R K CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.352.120/0001-08– Objeto: SRP Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana perfazendo o valor total da ata na ordem de R\$

3.719.562,93 (três milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Data de Assinatura: 09 de março de 2022. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 09 de março de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:D0878193

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de combustíveis. Data da Disputa 23 de Março de 2022, às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 10/03/2022 às 10h até as 09h do dia 23 de Março de 2022, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. No site: <https://bnc.org.br/>.

O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL ou no site www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/

Piaçabuçu, 09 de Março de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:78591463

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - KEYLLA DAYANNE DOS SANTOS
ALMEIDA**

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA a servidora Sr^a **KEYLLA DAYANNE DOS SANTOS ALMEIDA**, matriculada sob nº 21548, CPF nº 087.579.344-44, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, Centro, Pilar/AL, para tomar conhecimento do término de sua LICENÇA SEM VENCIMENTOS, bem como seu regresso imediato às atividades laborais a contar da publicação de presente edital, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 166/1998

Dê-se ciência, Publique-se
Pilar/AL, 07 de março de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:D53B25ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - CELSO GOMES DOS SANTOS**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor Sr. **CELSO GOMES DOS SANTOS**, matriculado sob nº 20.792, CPF nº 444.896.764-68, ocupante do cargo/função de Operador de Máquina, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, centro, Pilar/AL, para o seu regresso imediato às atividades laborais a contar desta publicação, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 08 de março de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:B4F46CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 18/2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0110-0050/2022, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea “I”, do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o desenvolvimento municipal por meio do turismo, com repercussões econômicas positivas ao crescimento da economia local; e

CONSIDERANDO a informação do setor de patrimônio de que não existe área de titularidade deste Município propícia à implantação de um teleférico neste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área total de 27.237,435 m2, com perímetro de 943,585 m, referente a parte do imóvel registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, no Livro 2T, folhas 098, matriculado sob nº 2646, datada de 20/02/1995, nos termos do Memorial Descritivo abaixo descrito:

Inicia-se a descrição dessa poligonal no ponto 1 de coordenadas N 8.936.834,103 e E 174.830,974. Do ponto 1 segue por 58,10 m até o ponto 3; nesse ponto as coordenadas são respectivamente, N 8.936.779,506 e E 174.850,643 e o confrontante nesse intervalo é o “Sítio Reservó” propriedade do Sr. Ernande Filho. Deste, segue até o ponto 5 por 112,03m de coordenadas N 8.936.674,640 e E 174.890,060. No ponto 5 sofre uma leve deflexão à direita por 9,59 m até o ponto 6, cujas coordenadas são N 8.936.670,425 e E 174.881,448. Deste, segue à esquerda por 72,64 m até o ponto 7 de coordenadas N 8.936.603,286 e E 174.909,177. Do ponto 7 segue até o ponto 15 por 127,13 m de coordenadas N 8.936.502,950 e E 174.986,406. Do ponto 5 ao ponto 15 tem confrontante o imóvel do “Sr. Betinho”. Deste, sofre uma deflexão à direita por 36,53 m até o ponto 16 de coordenadas N 8.936.475,698 e E 174.962,076; limitando-se nesse intervalo com “Áreas Edificadas”. No ponto 16 deflete-se à direita por 391,44 m até o ponto 74, cujas coordenadas são N 8.936.774,383 e E 174.709,065 e cujo limitante nesse intervalo é “Sítio Val Paraíso”.

Do ponto 74 segue à direita por 47,94 m até o ponto 75 de N 8.936.799,374 e E 174.749,969, limitando-se nesse intervalo com o imóvel do “Sr. Geraldo”. Deste segue até o ponto 1, ponto que deu origem a essa poligonal, limitando-se nesse intervalo com “Áreas Edificadas”.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à implantação de um teleférico.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 10 de Março de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D089FBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA - MAURICEIA MOREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º - Ceder a Sra. **MAURICEIA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 515.392.254-53, matrícula número 20066, para exercer suas funções junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, com ônus para este órgão, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 24 de fevereiro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:BBFB6957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 16.1/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **YAN TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ: 26.046.915/0001-21, sediada na Quadra A4, 23 Hélio Vital Jatobá – São Miguel dos Campos, representada pelo Sra. ADNA CRISTINE DA SILVA CLEMENTE, inscrita no CPF nº 123.466.284-17.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: fornecimento de prestação de Serviços de Gestão Escolar através de Software

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: -Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

O valor global é de R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EDF0BE57

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
TERMO ADITIVO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA / ALAGOAS
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA-AL. Contratada: A empresa FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.469.032/0001-24; objeto é a prorrogação do termo de contrato Inex. Nº 03/2021, firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previsto em sua Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Signatários: Maria Tereza Fidelis Cardoso Neta e Gabriel Freitas França,

Pindoba/AL, 03/01/2022.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:F8094021

**FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
TERMO ADITIVO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA / ALAGOAS
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA-AL. Contratada: A empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.813.501/0001-00; objeto é a prorrogação do termo de contrato Inex. Nº 02/2021, firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previsto em sua Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Signatários: Maria Tereza Fidelis Cardoso Neta e Everardo Fernandes Matias ,

Pindoba/AL, 03/01/2022.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:388F7FED

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2022 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar – Data/Horário: 31 de março de 2022 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, Nº 91, Centro, CEP: 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 07:30 às 13:30 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirasapl@outlook.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.pocodastrincheiras.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/.

LUCIANE FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:66B678D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ MARCELO DE SOUZA CUNHA**, portador do CPF 060.911.644-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Porto de Pedras/AL

Publicada no Mural de Publicações da Prefeitura e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data acima indicada

MARCELO H. VILELA LOUREIRO DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FA3D66AC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr.ª **RENEILDES MENESES PLECH**, portador do CPF 029.967.644-71, para exercer o cargo de **TESOUREIRA DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Porto de Pedras/AL

Publicada no Mural de Publicações da Prefeitura e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data acima indicada

MARCELO H. VILELA LOUREIRO DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:83C04AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustríssima Senhora

LUCILENE RAMOS LIMA FERRAZ

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Contrato nº 014/2021 PE

VIA MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
RUA DR. JOSÉ AFFONSO DE MELLO, Nº. 118, ED. HARMONY TRADE CENTER, SALA 713, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP 57.036-510, ESTADO DE ALAGOAS

O Município de Porto de Pedras/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404, Centro, Porto de Pedras/AL - CEP: 57.945-000, neste ato representado por seu Secretário **MARCELO HENRIQUE VILELA LOUREIRO DE VASCONCELOS** que o presente subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 014/2021, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A cláusula 9.2.3. alínea “n” estabelece ser obrigação da Contratada fornecer os EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus prepostos que prestem serviços em decorrência do contrato supra, *literis*:

9.2.3. Os prepostos da Contratada com relação à conduta deverão:

(...)

n) A empresa licitante deverá fornecer o EPIs – Equipamento de Proteção Individual. (grifos nossos).

Malgrado a previsão expressa do fornecimentos dos EPI’s, até o presente momento, a Contratada ainda não deu cumprimento a tal cláusula.

Ante o exposto, e com fundamento da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e no próprio contrato supra, é passível de sanção a inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Tais sanções vão desde uma advertência, a aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, no caso da ausência do fornecimento dos EPI’s.

Por se tratar de equipamentos indispensáveis à prestação do serviço, notadamente nos dias atuais em razão da pandemia do COVID-19, é imprescindível que a Contratada regularize o mais breve possível a ausência dos EPI’s.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria, em cumprimento ao Contrato e como derradeira oportunidade, no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, notificada a fornecer os EPI’s, findo o qual será aberto prazo para recebimento de defesa escrita e o devido trâmite das sanções administrativas cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial.

Porto de Pedras/AL, 17 de fevereiro de 2022

MARCELO HENRIQUE VILELA LOUREIRO DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:47DF510D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE CARNAVAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal, com exceção dos serviços essenciais, do dia 28 de fevereiro ao dia 02 de março de 2022 em comemoração ao feriado carnavalesco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de fevereiro de 2021.

ALDO ENIO BORGES

- Prefeito -

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

IRÃ FARIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:07B0E74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 228/2021. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO BENEFICIÁRIOS NO PROGRAMA BOLSA REAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, com dos cadastros percebeu-se a necessidade de ajustes na execução do programa;

CONSIDERANDO que, uma das metas do programa é a conscientização dos pais da importância do ingresso dos seus filhos na rede pública municipal de ensino e sua respectiva assiduidade;

CONSIDERANDO os ensinamentos trazidos pela pandemia da COVID-19, especialmente da importância da adesão ao Plano Nacional de Imunização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 4º, II e III da Lei Municipal nº228/2021, a exigência de comprovação da matrícula escolar na rede pública municipal de ensino do Município de Porto Real do Colégio, assim como a comprovação de assiduidade escolar de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) devendo ser comprovada a cada trimestre.

Art. 2º - Fica incluído no art. 4º, VI da Lei Municipal nº228/2021, a exigência de comprovação do cumprimento do Plano Nacional de

Imunização através da apresentação do cartão de vacinação ou do sistema ConectSUS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ALDO ENIO BORGES

- Prefeito -

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

IRÃ FARIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:0723B226

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a fim de atender famílias carentes do Município de Quebrangulo, assistidas pela secretaria de Assistência Social.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **23/03/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>,

ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço

<http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 09 de março de 2022.

Quebrangulo/AL, 09 de março de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F89462BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO
MONAM EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 02250009/2022

CONTRATO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58, estabelecida na Av. Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, 13, Bairro Jatiúca, MACEIÓ – AL e com os seguintes endereços eletrônicos: diretoria@vargamaceio.com.br; supervisaovendas@vargamaceio.com.br, representada pelo Sr. **AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 032.348.744-09;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A TABELA DE PEÇAS ORIGINAIS DE CADA FORNECEDOR.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.067.040,00 (um milhão, sessenta e sete mil, quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESDOBRAMENTO: 39 – Material para manutenção de veículos
19 - Manutenção e conservação de veículos

FONTES DE RECURSOS: 0010 – RECURSOS PRÓPRIOS / 2100 – DEMAIS CONVÊNIOS / 1008 – TRANSFERÊNCIA DO SUAS / 0020 – MDE / 0030 – FUNDEB / 0040 – ASPS / 0430 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS / 0502 – SAAE / 0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / 0030.01 – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAT / 0030.02 – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAF / 0498 – TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE / 0436 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE / 2300 – EMENDAS PARLAMENTARES.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0882 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIVIDADE: 6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF - IGD/SUAS

6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

6037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)

6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV

6027 - APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGB/PBF

6028 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS

6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.

6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5060 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.

PROJ./ATIVIDADE: 2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

2046 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1044 – RECUPERAÇÃO DA JARDINAGEM DAS PRAÇAS PÚBLICAS

1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS

1012 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO / 0662 – DEPARTAMENTO DE CULTURA / 0663 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJ./ATIVIDADE: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2013 - PPDEM - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL

2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2048 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – FNDE

2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL

2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%

2028 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%

2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -30%

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RESGATE DE BENS IMATERIAIS

2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS

2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL

2038 - AÇÕES DE FOMENTO PARCIAL OU INTEGRAL DE ATIVIDADES CULTURAIS

2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS

1050 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM DE QUEBRANGULO – LACAQ

1041 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE ESCOLAR

1036 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE – PROINFÂNCIA

1039 – CONSTRUIR E/OU REFORMAR AS SALAS DE AULA DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO – AEE

1002 – CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES – ENS. FUNDAMENTAL

1003 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES

1007 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

1034 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES

2069 – INVESTIMENTOS NA EDUC. INFANTIL – CONSTRUÇÃO/REFORMA/ESTRUTURAÇÃO – COMPLEM. DO VAAT.

SECRETARIA DE FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJ./ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

SECRETARIA DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIVIDADE: 6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

6072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL

6040 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

6042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA HORA

6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE

6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS

6077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONISUL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

6073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC

6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS

6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

6046 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS

6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6075 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS

5007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

5008 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE

5009 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

5013 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS.

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2052 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL

2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

1027 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1015 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

1018 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO

1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA

1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO

1022 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1025 - CONTENÇÃO DE ENCHENTES NA CIDADE

1026 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES

1028 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES DE FEIRA

1029 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS

1030 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

1048 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1049 - MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES

1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1047 - CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COMUNITÁRIAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SAAER:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0011 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SAAER

PROJ./ATIVIDADE: 1023 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

1046 - CONST. E/OU REF. DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO C/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO

1056 - CONSTR., REF. E/OU AMPLI. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador: 7FA0F496

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS
Nº 0506-010/2021**

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0506-010/2021

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão Final, sobre o Processo Administrativo nº 0506-010/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa MARTIN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 18.105.741/0001-00, habilitada na licitação realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item (pregão eletrônico nº 02004/2021 2ª chamada) para fornecimento de kits merenda escolar ao Município de Rio Largo.

De acordo com a documentação apensa aos autos a empresa supracitada entregou material (kit merenda) em desconformidade com as marcas especificadas na Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

Devido aos fatos narrados no processo em tela a CASE (Comissão de Apuração e Sanção de Empresas) instaurou o devido procedimento administrativo para apuração de infração, realizou notificação à Empresa e Diligências além de conduzir o trâmite processual de acordo com as prerrogativas do Decreto Municipal nº 02/2021.

Via memorando nº 150/2021/ADM/SEMED/RL o Diretor Administrativo SEMED Sr. Anselmo Márcio Araújo da Silva solicitou providências da Secretaria Municipal de Educação informando que a empresa supracitada não tem realizado a entrega do material (kit merenda) conforme marcas especificadas na Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

A nutricionista Ana Rafaela de Almeida Barros no Memorando nº 21/2021/SEMED/RL/NUTRIÇÃO relatou que durante visita para monitoramento das entregas dos Kits de merenda escolar ficou comprovado que as marcas de alguns gêneros alimentícios que integram o kit não eram compatíveis com o disposto na ARP nº 004/2021 e que a mudança foi sem comunicação prévia ao setor de nutrição para apreciação e autorização. A mesma relatou que aos 04 de maio do corrente ano a fornecedora solicitou via e-mail a mudança de marca de alguns gêneros alimentícios os quais foram objeto de análise que resultou no laudo técnico nº 12, anexo a este processo.

Ao verificar as informações contidas no laudo técnico pode-se observar que alguns dos itens foram reprovados pelo setor de nutrição visto apresentarem especificações distintas das constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e na ARP nº 004/2021, sendo reprovados os itens 1.8 Leite em pó Camila o qual não é enriquecido com vitamina A e D, o item 1.9 Macarrão da marca Favorita o qual não é macarrão de sêmola e não tem o mesmo valor nutricional.

Em defesa, a empresa alegou que ao longo da execução do objeto, teve alguns impasses com relação ao tempo de entrega (48 horas) antes da data prevista para entrega dos kits, ressaltando que por se tratar de 14.000 kits alimentares precisaria de tempo hábil para produção dos mesmos. No entanto, no item 4.2 da ARP nº 004/2021 estabelece que *“a entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, 48 (quarenta e oito) horas, o qual será contado a partir da assinatura da Ata, disponibilização de endereços de entrega, ordem de fornecimento e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último”*. O item 7.1 do Termo de Referência do Edital 004/2021 determina que a Contratada possui o prazo de 48 horas a partir do recebimento da Ordem de fornecimento para realizar a entrega do material, portanto ao assinar a presente Ata de Registro de Preços a mesma deve cumprir com as cláusulas estabelecidas na mesma e ao que preconiza o Edital correspondente.

A mesma afirma que não trabalha com estoque e, portanto, a empresa só compra o material ao receber o pedido e ainda por se tratar de Ata de Registro de preços visto que não há a obrigação de contratar com a empresa, todavia, no item 4.1 da ARP supracitada designa que *“a presente Ata implica em compromisso de fornecimento, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo órgão gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabelas constantes na cláusula segunda”*.

Outro impasse descrito pela empresa foi quanto às marcas registradas estarem em falta em seus fornecedores, no entanto, no processo não há documentação comprobatória de tal fato.

Eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a lei ou o contrato.

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;”

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;”

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a sanção administrativa trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público.

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem

estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.

No caso em análise as Sanções encontram-se descritas no item 5. da Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

De acordo com o item 5. Ata de Registro de Preços nº 004/2021:

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1% a 0,5% por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% a 10%, calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A aplicação de quaisquer das sanções administrativas somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela.

Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

Assim como no caso em análise em que a Empresa descumpriu o regramento legal, se amolda a conduta passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade.

O item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 prevê a aplicação da pena de advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos. No caso em tela, tendo em vista a conduta da Contratada aplica-se a advertência conforme também previsto no Art. 87 I da Lei 8.666.93.

As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme § 2º do art. 87 de Lei nº 8.666, de 1993.

Com foco no entendimento do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/1993 as sanções devem ser aplicadas em conformidade com a gravidade do fato e da repercussão da conduta faltosa para a Administração, de forma que seja necessária, compatível e suficiente para reprimir a continuidade da conduta ou afastar temporariamente o direito de o particular licitar e contratar com a Administração após a análise do grau de gravidade do comportamento do licitante ou contratado.

Delibero portanto, a aplicação da Sanção de Advertência, por escrito, para a empresa MARTIN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 18.105.741/0001-00, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e no item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, por inexecução parcial do ajuste conforme especificações descritas no Pregão Eletrônico nº 004/2021 / Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

Nestes termos, fica determinado:

Advertência por escrito;

A intimação da Empresa MARTIN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 18.105.741/0001-00, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 08 de Março de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021

Controladora Geral do Município

Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.

TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:86A41664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS
Nº 0420-033/2021**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0420-033/2021**

Recorrente: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Trata-se de recurso interposto por FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.380.013/0001-03), contra decisão administrativa desta Controladoria Geral do Município de Rio Largo, que aplicou penalidade de cancelamento da ARP 120/2020 e aplicação de multa de 2% do valor total registrado na mesma.

Em suas razões de pedir, a recorrente arguiu ser a penalidade aplicada destoante da gravidade do fato praticado, afirmando que devido a crise sanitária pelo Covid-19 paralisou suas atividades e atrasou seu cronograma de entregas..

Relatório

Em 2020, realizou-se o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2020 – promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Largo, que teve como objetivo o registro de preços para aquisição de VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Largo/AL, na forma especificada no Edital de licitação, no termo de Referência, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por Lote.

A licitante FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.380.013/0001-03) celebrou a Ata de Registro de Preços 120/2020, por meio do qual se comprometeu a fornecer os veículos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formularia o pedido através do preenchimento de um “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária 30 dias para entregar mercadoria de acordo com a ARP e 90 de acordo com o Edital do referido Pregão.

Em que pese a Contratante ter enviado à licitante, após a celebração da ARP, a Ordem de Fornecimento (20/01/2020), solicitando os veículos para a empresa, a qual não realizou fornecimento e solicitou prorrogação de prazo aos 12 de Abril de 2020.

Ocorrida a inexecução da ARP 120/2020, o Secretário Municipal de Saúde solicitou a apuração de responsabilidade Apuração e Sanção de Empresas instaurou o Processo Administrativo nº 0304-018/2021; transcorridos todos os ritos processuais assecuratórios da ampla defesa e do devido processo legal, concluiu-se pela aplicação da penalidade de multa de 2% do valor total da obrigação não cumprida, em desfavor da Empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.380.013/0001-03).

Ato contínuo, a licitante apresentou recurso administrativo, com pedido de não aplicação de penalidades alegando que não realizou o fornecimento devido a crise mundial do coronavírus e ao desabastecimento de seus fornecedores. No entanto, não apresentou documentos hábeis para comprovação de sua incapacidade de fornecimento, nem tampouco apresentou soluções para esta municipalidade que precisa do material pedido. É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), em seu Art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos: “Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º – A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.”

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a “advertência” a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves; diametralmente oposta, está a “declaração de inidoneidade”, que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

Conquanto a contratada tenha o intuito de ver não aplicada a penalidade aplicada em seu desfavor por meio da decisão administrativa ora combatida, a análise do caso fático traz à lume os motivos que obstam o mesmo.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, nesse caso a realização das obras tão necessárias para a população que precisa do equipamento.

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de

novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelo serviço que não foi realizado.

Dessa forma, a imposição de multa pecuniária, possui previsão normativa para sua aplicação como penalidade administrativa, visando guardar a devida proporcionalidade com a gravidade dos fatos ocorridos. Sua aplicação alcança as finalidades da sanção, inerentes à sua própria natureza, quais sejam: a repreensão pela violação das normas, a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.

Em verdade, a penalidade de multa atinge a finalidade de reparação dos prejuízos advindos da conduta irregular. Ainda que a Recorrente defenda que a penalidade aplicada por meio da decisão administrativa vergastada seja exagerada, podemos constatar que a referida decisão observou estritamente esses preceitos norteadores dos atos administrativos.

Destarte, considerando-se a conduta perpetrada pela licitante, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista nos inciso II do art. 87, da Lei 8.666/93, na forma como imposta inicialmente pela decisão recorrida, qual seja, multa de 2% do valor proposto. Além do cancelamento do Registro de Preços.

Por fim, importa salientar que não é crível a alegação da Recorrente de que deve-se isentar a empresa de punição em virtude de paralisação necessária devido a pandemia uma vez que a mesma não considerou que necessitaria justificar documentalmente a esta municipalidade desta municipalidade e apresentar uma solução cabível para resolução do problema.

DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, nego-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que condenou a fornecedora FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.380.013/0001-03 à penalidade de multa de 2% do valor da obrigação não cumprida, além de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 120/2020.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Rio Largo, 08 de Março de 2021.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021
Controladora Geral do Município

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:AD3BC8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - 5º CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – 5º CHAMADA
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Largo/AL, torna público aos interessados que a partir da data de **11/03/2022 a 30/03/2022**, estará aberto o prazo para protocolo dos documentos pertinentes a Chamada Pública nº **001/2021 – 5º chamada** (documentos de habilitação e projeto de venda), objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, através de Dispensa de Licitação. O recebimento se dará na sede administrativa da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, cidade de Rio Largo/AL. **O prazo se encerrará as 09h00min do dia 30/03/2022.** Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e as Resoluções do FNDE/CD nº 38/2009, Resolução do FNDE/CD nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015) e resolução nº 06

de 08 de maio de 2020, atualizada pela resolução nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, ou na sede da Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do e-mail licitariolargo@gmail.com

Rio Largo/AL, 09 de Março de 2022.

JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE
Secretária M. de Educação

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:D61AF000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – SECADESH.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 09 de Março de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:6500E75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SRP OBJETO: Aquisição de Pescados, com o benefício da Reserva de Cotas aplicado à ME, EEP e MEL. Abertura: 24 de Março de 2022 as 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 09 de Março de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:CD5BB279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBRAS DE ENGENHARIA – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Oficialmente aberto o presente Certame, foi aberto o envelope 'B', da empresa habilitada, que ficou em poder da comissão, devidamente lacrado, incólume e já rubricado na sessão anterior: **DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 34.905.197/0001-20, para conferência do conteúdo, obedecidas as formalidades exigidas. A sessão foi suspensa para análise e parecer dos engenheiros do município, que, após proceder às análises da proposta apresentada entendeu que a empresa encontra-se CLASSIFICADA, pois atendeu aos requisitos do edital. Por fim, a empresa **DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 34.905.197/0001-20 é declarada vencedora, com o valor de R\$ 960.757,44 (novecentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de proposta de preço poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 09 de Março de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
CPL

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:B1DE55F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preços.

Empresa: A VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 09.181.312/0001-13.

Endereço: Rua Dom João, VI, 52, Medianeira, Porto Alegre/RS, CEP 90.660020.

Trata-se de pedido de Cancelamento de Ata de Registro de Preços advindo da Secretaria municipal de Finanças, Ata de Registro de Preços nº 029/2021 - 002, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 029/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de material gráfico, tendo como contratante o município de Rio Largo e contratada a empresa A VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 09.181.312/0001-13.

Em observância ao Parágrafo Único do art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/13, estamos concedendo a empresa acima mencionada, o prazo de 05 dias úteis para o contraditório e ampla defesa, com aplicação analógica do art. 109, I, "e" da Lei federal nº 8.666/93, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 0217-044/2022.

Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:35A471D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**ÁREA 001/04**

9º lugar – ÍTALO BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA – Insc. 425649

ÁREA 005/08

2º lugar – ENDERSON VASCONCELOS NOBRE – Insc. 521703

ÁREA 017/06

3º lugar – SILAS FEITOSA DO NASCIMENTO SOARES – Insc. 411104

ÁREA 021/05

5º lugar – KARLA JANAÍNA MELO – Insc. 534183

ÁREA 021/06

4º lugar – VANESSA RAPHAELA SOUSA DE SANTANA FEIJÓ – Insc. 426688

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

4º lugar – AMAURY NOGUEIRA NETO – Insc. 446886

5º lugar – RICHARDSON DA SILVA NOGUEIRA – Insc. 414281

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

9º lugar – MÁRIO VIKTOR DELLAPE LIMA – Insc. 410991

10º lugar – MARIANA BARROS FERREIRA – Insc. 428227

11º lugar – DENYS VYTOR DE QUEIROZ SILVA – Insc. 445621

12º lugar – DIEGO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA – Insc. 418736

13º lugar – IRLANNA CASSIA DE ARRUDA – Insc. 416753

14º lugar – SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA – Insc. 401125

15º lugar – FELIPE CAVALCANTI DE CARVALHO – Insc. 446519

16º lugar – LÍCIA HOLANDA ALMEIDA – Insc. 408895

17º lugar – CARLA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS – Insc. 414283

18º lugar – HUGO SANTANA DE SOUZA – Insc. 433061

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

8º lugar – DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO – Insc. 402023

9º lugar – ANIELE DE MOURA LINS – Insc. 395499

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

4º lugar – JOSÉ FABIANO DE SANTANA BORGES – Insc.426286

5º lugar – JOÃO FILIPE DA COSTA SANTOS – Insc. 429589

6º lugar – IZABEL LINS DE SOUZA LIMA DE ARAÚJO – Insc. 446255

7º lugar – SANIELLY FERREIRA DOS SANTOS – Insc. 403748

8º lugar – CLARA MARIA REIS DOS SANTOS – Insc. 443065

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2º lugar – ABRAÃO DE ABREU SILVA – Insc. 424346

3º lugar – JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS – Insc. 437700

4º lugar – ROBSON JOSÉ DE LIMA – Insc. 442907

5º lugar – LUCAS VIEIRA SIMÕES – Insc. 448616

6º lugar – EMANUEL MESSIAS FERREIRA DE SOUZA – Insc. 396208

7º lugar – VALDEMIR DOS SANTOS – Insc. 397817

8º lugar – SIDINEI SEBASTIÃO AMERICO DA SILVA – Insc. 419583

9º lugar – REIDLA GLAUCIA DA SILVA – Insc. 426881

10º lugar – RAFAEL FERREIRA DA SILVA – Insc. 446925

11º lugar – ALBERTO JORGE DA SILVA – Insc. 399067

12º lugar – DANIELE MARINHO DO SANTOS – Insc. 423128

13º lugar – HOSANA MOREIRA DOS SANTOS – Insc. 515909

CARGO: ENFERMEIRO

11º lugar – CID RONALD FERREIRA SOUZA – Insc. 414629

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

2º lugar – JOSÉ GOMES FILHO – Insc. 396753

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

2º lugar – MATHEUS BARBOSA MOREIRA CEDRIM – Insc. 420492

3º lugar – JANINE COUTINHO CANUTO – Insc. 425011

CARGO: FISIOTERAPEUTA

2º lugar – KAMILA FRANCA CANUTO – Insc. 452288

3º lugar – LAURA MARCELLY MORAES DE AZEVEDO – Insc. 446380

CARGO: MÉDICO

22º lugar – LUMA MARTINS DE LIMA ALVES – Insc. 452268

23º lugar – BRUNA XAVIER BRITO – Insc. 419267

24º lugar – THAYSA DAYSE ALVES E SILVA – Insc. 420929

25º lugar – ALEXANDRE DE LUCENA MELO – Insc. 427082

26º lugar – LUDERCIO MORAIS DE ANDRADE – Insc. 413395

27º lugar – JAILTON GRAÇA DA COSTA – Insc. 425197

28º lugar – MARIA ADELINA GALINDO PIMENTEL – Insc. 425400

29º lugar – ALLYSON GUIZELINI NICÁCIO – Insc. 417174

30º lugar – KALLEU LEONARDO ANTÃO – Insc. 407714

31º lugar – ANDERSON GUEDES RODRIGUES – Insc. 424137

32º lugar – MARIA CLAUDIANE BEZERRA DE SOUZA – Insc. 425491

33º lugar – KAROLINE BERNARDO NICOLAU – Insc. 395216

34º lugar – MICHELLYNE PATRICIA BARBOSA AQUINO – Insc. 448479

35º lugar – LUCIANA BESERRA BONIFACIO – Insc. 413657

36º lugar – EDLA CAVALCANTI AMORIM – Insc. 444916

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

73º lugar – CINTHIA GABRIELA DOS SANTOS – Insc. 438056

74º lugar – RENATA GOMES PIMENTEL – Insc. 427676

75º lugar – MARIA BETÂNIA ALVES – Insc. 447915

76º lugar – ANNA PAULA BARROS KNUPP – Insc. 446780

77º lugar – MARILDA MARIA DA SILVA – Insc. 408888

78º lugar – CARLA GLYCIA SANTOS DA SILVA – Insc. 418832

79º lugar – MARIA JULIENE BISPO DO NASCIMENTO – Insc. 532363

80º lugar – GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO – Insc. 443195

81º lugar – ALEXANDRA VITOR DE MELO OLIVEIRA – Insc. 535164

82º lugar – HELENA MAGNÓLIA BARBOSA DE ARAÚJO – Insc. 403423

83º lugar – JHOSY STHEPHANNY CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA – Insc. 539836

84º lugar – VICTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS – Insc. 504225

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PcD

4º lugar – ELMA BALBINO DA COSTA – Insc. 425757

5º lugar – CRISTIANE ALVES SANTOS – Insc. 451622

CARGO: PROFESSOR (A) DE JOVENS E ADULTOS

3º lugar – EDLAINE GABRIELLE BRAZ MOURA – Insc. 425872

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munido dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 09 de março de 2022.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador: 186A063F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LUCIANO LIMA LOPES E CIA LTDA-ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o nº 111.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. José Aroldo Soares Ferro, nomeado pela Portaria nº 03/2021, e a empresa Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.298/0001-86, estabelecida na Rua Regina Cordeiro Lins, 189, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, representada neste ato pelo Sr. Luciano Lima Lopes, Sócio Administrador, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0304-016/2022 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME, prestou os serviços de locação de automóveis vans, mencionados na Nota Fiscal de nº 3367, no valor total de R\$ 22.375,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços de locação de veículos vans, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.375,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 20.699-7, agência 4287-0 do Banco do Brasil em favor da empresa Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.097.298/0001-86.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa e Projeto atividade: 07.71.10.301.0008.6001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Fonte: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

- **Elemento de Despesa: 0040 – PRÓPRIO ASPS**

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a Luciano Lima Lopes e Cia LTDA-ME confere ao Município de Rio Largo, por este

instrumento, assim como pela prestação dos serviços de locação de veículos vans, no valor de R\$ 22.375,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente à nota de nº 3367, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro. Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 08 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

JOSÉ AROLD SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO LIMA LOPES E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 06.097.298/0001-86

TESTEMUNHAS1:

TESTEMUNHAS2:

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:E1059F41

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0308078/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CURSO CONTRATAÇÃO DIRETA E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0308078/2022 – CONTRATAÇÃO DIRETA E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021, Processo Administrativo nº 0308078/2022. CONTRATADA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.942.423/0001-32, no valor de R\$ 7.828,95 (sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 09 de março de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:47F56E1E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Roteiro/AL, **AUTORIZO** a elaboração do termo aditivo ao contrato nº **05/2021**, originário do Termo de Adesão, nº **01/2021**.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a Empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIREL**, CNPJ **09.392.052/0001-25**, estabelecida na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 10 – Jacarecica – Maceió/AL, representada pelo Senhor Thiago Farias Nogueira, portador do RG nº 2003007000914 SSP/AL e CPF nº 060.101.514-22.

Depois de assinado o Termo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Roteiro/AL, 09 de março de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:DAA6258C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Roteiro/AL, **AUTORIZO** a elaboração do QUARTO Termo Aditivo de Prazo ao contrato 0219.0003/2018, que tem por objeto a Prestação de serviços continuados de Link dedicado de acesso à internet.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a empresa **ATL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ: 07.607.635/0001-09, estabelecida na Av. Dr. Mário Nunes Vieira, nº 900, Mangabeiras – Maceió/AL, representada pelo **senhor André Toledo Leite**, portador do RG nº 1432503 SSP/AL e CPF nº 955.168.324-20.

Depois de assinado o Termo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Roteiro/AL, 07 de fevereiro de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BF1D2CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0219.0003/2018**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0219.0003/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada **ATL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ **07.607.635/0001-09**.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de link dedicado de acesso a internet.

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 17/02/2022;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e André Toledo Leite.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:18A9AD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 21/2021**

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 21/2021

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98;

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, CNPJ 05.954.802/0001-54.

Valor Estimado: **R\$ 6.122.566,08 (seis milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seus reais e oito centavos);**

Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria de Administração do Município de Roteiro-AL, por meio da formalização de termo de colaboração, para a concessão de atividades de apoio à administração pública municipal para a execução de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil (OSC), com transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil
Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/10/2021;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ronaldo Francisco da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:FA785906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 22/2021**

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 22/2021

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98;

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, CNPJ 05.954.802/0001-54.

Valor Estimado: **R\$ 283.573,68 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos);**

Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria e Assistência Social do Município de Roteiro-AL, por meio da formalização de termo de colaboração, para a concessão de atividades de apoio à administração pública municipal para a execução de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil (OSC), com transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil
Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/10/2021;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ronaldo Francisco da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:308DE8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Roteiro, para adesão a Ata de Registro de Preços 235/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021, do Poder Executivo Municipal de Colônia Leopoldina/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedor Registrada **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, CNPJ: 31.472.249/0001-23, Inscrição Estadual 83513531, sediada na Avenida Governador Bley, Nº 186, Loja 24, Centro, Vitória /ES, CEP: 29010-902, TEL: (27) 3332-5187, E-mail: licitacaoedm@edmmoveis.com.br, representada por seu Responsável Legal, Sr. **Nelson Oenning Júnior**, portador do CPF nº 162.178.837-75 e RG nº 24.720.157-7DIC/RJ.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a respectiva Ordem.

Roteiro/AL, 07 de março de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:D390AEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Órgão não participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Fornecedor Registrada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, CNPJ: 31.472.249/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Valor Registrado: R\$ 349.942,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 07/03/2022.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Nelson Oenning Júnior**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:DDDE60F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Contratada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, CNPJ: 31.472.249/0001-23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Valor: R\$ 349.942,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais).

Prazo: 31/12/2022

Celebrado em 07/03/2022.

Signatários: Alysso Reis Sardinha e Nelson Oenning Júnior

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9E31B7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 26/2019**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2019

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02;**

Objeto: execução de Pavimentação do Loteamento Roteiro, Rua Teotônio Vilela, Rua Projetada 04 e Rua Projetada 03

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 13/10/2021;

Signatários: Alysso Reis Sardinha e Edvaldo Moreira Leite

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:DE357A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 24/2021**

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 24/2021

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98;

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, CNPJ 05.954.802/0001-54.**

Valor Estimado: **R\$ 2.841.964,08 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil novecentos e e sessenta e quatro reais e oito centavos);**

Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Roteiro-AL, por meio da formalização de termo de colaboração, para a concessão de atividades de apoio à administração pública municipal para a execução de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil (OSC), com transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/10/2021;

Signatários: Alysso Reis Sardinha e Ronaldo Francisco da Silva

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BE1879DC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02220002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02220002.2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **Vitor Hugo Benevenuto Faria**, inscrito no CPF sob o nº 102.504.257-34 e no RG sob o nº 21.794.967 PCMG/MG, residente e domiciliado na Rua Jamarý, 54 – Parque Guarua – Juiz de Fora/MG;

Objeto: contratação de pessoa física para prestação para elaboração dos cálculos atuariais dos exercícios 2021 e 2022, para o bom funcionamento das atividades do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL

Valor Global: **R\$ 4.400,00**(quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: 04 (quatro) meses;

Celebração: 09/03/2022;

Signatários: João Alves Pontes Filho e Vitor Benevenuto Faria.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:372BD3FC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa ERDMANN AMBIENTAL EIRELI, nome fantasia PRISCO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.043.804/0001-10, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.: 57.072-000, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e destinação de efluente de matadouro do município de Santana do Mundaú – AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Santana do Mundaú, 09 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:50DFA78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO N.º 002/2022**

**ASSUNTO: NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO.
REPRESENTANTE LEGAL: ERLON MACHADO FERREIRA
EMPRESA: VIA NOVITA LTDA
CNPJ: 04.447.180/0001-05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM 30/11/2021,
DOM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º: 086/2021

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação do(s) produto(s) contratado(s) no processo epígrafado, objeto da ordem de fornecimento pertencente a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 25/01/2022, em ocasião não foi entregue o item solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Empresa através da ordem de serviço em 27 de janeiro do corrente ano, desta forma descumprindo ao prazo determinado no Termo de Referência.

Notificamos a conceituada empresa para que cumpra as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 030/2021, as quais a Empresa está ciente no recebimento do termo de referência, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.

Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado conforme a ordem de fornecimento, caso contrário será penalizada conforme legislação vigente.

Santana do Mundaú, 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:0614220A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

AUTORIDADE COMPETENTE – TOMADE DE PREÇOS Nº 05/2021

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 05/2021, conheço e aprovo o julgamento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62.

Assim, fica INABILITADA para o presente certame a empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62, por não atender em especial o item 7.4.4 do instrumento convocatório, permanecendo habilitada a empresa FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13 por atender todas as exigências do instrumento convocatório.

Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, proibidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas aos dias 15/03/2022 às 09hr30min, na sala da CPL sediada na Rua do Comércio, nº 209, Centro – São José da Tapera/AL, CEP: 57445-000.

São José da Tapera/AL, 09 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:C9760D55

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Engeter Engenharia, Arquitetura e Topografia, inscrita no CNPJ sob nº 24.820.357/0001-84, situada na rua Afonso Soares Vieira, nº 16,centro - São José da Tapera/AL, Cep:57.445-000, no valor de R\$ 47.700,00(Quarenta e sete mil e setecentos reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0017, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO. Programa de Trabalho: 15.122.0008.2016. ATIVIDADE:2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000. – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 09 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:45709CAE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Processo nº: 01270004/2022.

Pregão Eletrônico - SRP nº: 05/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.

Tipo: **Menor Preço.**

Data da abertura da sessão pública: 23/03/2022.

Horário da abertura da sessão pública: 9:00 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de março de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:F137953C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS E
PROJETOS DE VENDA DAS CHAMADAS PÚBLICAS 01/2022
– PNAE E 02/2022 – PAA COMPRAS INSTITUCIONAIS.**

PORTARIA Nº 55/2021

Viçosa, Alagoas, 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR como membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Vendas das Chamadas Públicas 01/2022 – PNAE de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do município de Viçosa/AL, o 1º membro presidirá os demais:

Murilo da Silva Gomes – CPF: 042.399.884-62 – RG: 1989947 – Assessor Especial de Políticas Públicas da Agricultura Familiar, MAT. 15613 – Presidente da Comissão;
Genesis Geraldo Monteiro Cavalcanti – CPF: 038.763.364-22 – RG: 1936008, MAT. 15627 – Gerência de Agricultura;
Maria das Dores Ferreira Carneiro – CPF: 740.183.964-49 – RG: 997222, MAT. 147 – Representante do CAE;
Yvonne Brandão Loureiro Moura – CPF: 345.343.264-91 – RG: 511771, MAT. 1653 – Coordenadora da Merenda Escolar;
Maria Madalena Leão Galvão – CPF: 454.213.154-87 – RG: 703241, MAT. 15581 – Coord. de Programas Educacionais.

Art. 1º – A Comissão de Licitação do Município acompanhará e dará suporte técnico necessário durante todo o processo de seleção das propostas pelas entidades representativas dos agricultores e empreendedores familiares rurais na Chamada Pública 01/2022 – PNAE para aquisição, por dispensa de licitação, dos produtos da agricultura familiar, na forma da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 – Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela CD/FNDE nº 04/2015 e as alterações posteriormente introduzidas pelas Resoluções 56/2013 e 73/2015.

Viçosa, Alagoas 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 22 de fevereiro de 2022.

***repblicada por incorreção**

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:B3E2C02E

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

Processo nº 01120008/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Solicitação de compra de recarga de tonner.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem

adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da Empresa W.K.M SOLUCOES TECNOLOGIAS EIRELI 1149284749, CNPJ nº 29.529.181/0001-20, com o valor total de R\$ 1.400,00, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura Município de Viçosa - AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 09 de março de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:7391A511

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

Processo nº 01100010/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Solicitação de manutenção.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da Empresa FOUR TECH, CNPJ nº 05.648.054/0001-81, com o valor total de R\$ 250,00, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Viçosa - AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 09 de março de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:EB738E2C

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2022 – Processo nº 12230011/2021– Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP–Fundamentação

Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 12.301.263/0001-10, no valor global de sua proposta de 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), que tem como objeto o Registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS TIPO HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULOGRAMA, IMUNOLOGIA, SOROLOGIA, MARCADORES TUMORAIS, HORMÔNIOS E VITAMINAS COM CESSÃO DE TODOS OS CONSUMÍVEIS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (LOCAL E REMOTO), TREINAMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE

GESTÃO LABORATORIAL, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, TONNERS, PAPÉIS, ETIQUETAS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DESTE OBJETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL. Data de assinatura: 04/03/2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - ÓRGÃO GERENCIADOR/ Penha Nubia da Silva Moura / Secretaria Municipal de Saúde/ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP /Contratada/ Marco Antônio Matos Peixoto /Representante legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:017AD83A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE Nº 2/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para Pavimentação de vias públicas na comunidade quilombola Guaxinim no Município de Cacimbinhas/AL, consoante discriminado no projeto básico, conforme **Plano de Ação n. 09032021-012442**, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	9.6.7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)			
9.6.7.3.1	Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, junto ao CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura "CREA" caso o responsável técnico seja Engenheiro Civil e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo "CAU" caso o responsável técnico seja Arquiteto, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;			
JULGAMENTO				
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO		
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.7.3.1		
02	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP	Atende ao item 9.6.7.3.1		
9.6.7.3.2	Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos na tabela dos serviços relacionados abaixo:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	50%
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
4.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO 4.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	2533,18 1	1.266,59
SERVIÇO DE DRENAGEM				
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	725,58	362,79
CALÇADA				
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	54,02	27,01
9.6.7.3.2.1	O(s) Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional, de que trata o subitem acima será comprovado pela respectiva CAT ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s), para conferência da autenticidade e veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) emitido(s) em nome da licitante.			
JULGAMENTO				
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO		
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Em Análise a CAT Nº 700637/2021, o item 2.1.8 (Pág. 3/10) apresenta 1.080,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.1.9 (Pág. 3/10) apresenta 2.160,00 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.2.8 (Pág. 3/10) apresenta 1.000,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.2.9 (Pág. 3/10) apresenta 2.000,00 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.3.6 (Pág. 4/10) apresenta 94,46 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.3.7 (Pág. 4/10) apresenta 330,61 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.4.8 (Pág. 5/10) apresenta 525,18 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.4.9 (Pág. 5/10) apresenta 1.050,36 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.5.8 (Pág. 6/10) apresenta 358,68 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.5.9 (Pág. 6/10) apresenta 2717,36 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.1.8 (Pág. 7/10) apresenta 1.080,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.1.9 (Pág. 7/10) apresenta 2.160,00 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.2.8 (Pág. 8/10) apresenta 1.000,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.2.9 (Pág. 8/10) apresenta 2.000,00 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.3.6 (Pág. 8/10) apresenta 94,46 m de meio-fio de concreto pré-		

		moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.3.7 (Pág. 8/10) apresenta 330,61 m ² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.4.8 (Pág. 9/10) apresenta 525,18 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.4.9 (Pág. 9/10) apresenta 1.050,36 m ² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.5.8 (Pág. 10/10) apresenta 358,68 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 2.5.9 (Pág. 10/10) apresenta 717,36 m ² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); Em Análise a CAT Nº 701295/2021, o item 9.12 (Pág. 7/13) apresenta 1.587,28 m ² da execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm; O item 9.13 (Pág. 7/13) apresenta 1.493,55 m ² da execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm; O item 9.19 (Pág. 8/13) apresenta 882,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 x 1,00 sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia);
02	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP	Em Análise a CAT Nº 697939/2021, o item 5.2 (Pág.4/4) apresenta 2.135,00 m de assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30 cm, para Vias Urbanas; O item 5.3 (Pág. 4/4) apresenta 15.375,15 m ² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); Em Análise a CAT Nº 689712/2019, o item 5.1 (Pág.6/6) apresenta 4.217,00 m de assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30 cm, para Vias Urbanas; O item 5.2 (Pág. 6/6) apresenta 4.561,37 m ² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 7.1 (Pág. 6/6) apresenta 727,39 m ² da execução de passeio em piso concreto moldado in loco feito na obra, acabamento convencional, espessura 6 cm. Em Análise a CAT Nº 695677/2020 o item 4.2 (Pág.4/5) apresenta 553,66 m de assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30 cm, para Vias Urbanas; O item 4.3 (Pág. 4/5) apresenta 3.142,00 m ² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa Traço 1:3 (cimento e areia); O item 6.1 (Pág. 5/5) apresenta 632,13 m ² da execução de passeio em piso em concreto moldado in loco feito na obra, acabamento convencional, espessura 6 cm.

JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atendeu os seguintes itens: 9.6.7.3.2 (4.2, 5.2, 6.2)
02	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP	Atendeu os seguintes itens: 9.6.7.3.2 (4.2, 5.2, 6.2)
9.6.7.3.3	Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação consoante os serviços relacionados abaixo:	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO 4.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M ²
SERVIÇO DE DRENAGEM		
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M
CAIÇADA		
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAIÇADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ²
9.6.7.3.3.1	Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente ou técnico da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como do quadro permanente ou técnico, para fins deste Edital: a) O Empregado; b) O Sócio Ou Dirigente; c) O Detentor de Contrato de Prestação de Serviço;	
9.6.7.3.3.2	O vínculo do Responsável Técnico "Engenheiro Civil" ou "Arquiteto" com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados; b) Se sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou certidão da CREA ou CAU, devidamente atualizada, no caso de Dirigente, apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima; c) Quando se tratar de detentor de Contrato de Prestação de Serviço, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;	
9.6.7.3.4	Atestado de Vistoria e localização da obra, para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita, ou;	
9.6.7.3.5	DECLARAÇÃO FORMAL, PARA OS LICITANTES QUE OPTAR POR NÃO VISTORIAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atendeu aos itens: 9.6.7.3.3.1, 9.6.7.3.3.2, 9.6.7.3.3.3, 9.6.7.3.4, 9.6.7.3.5;
02	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP	Atendeu aos itens: 9.6.7.3.3.1, 9.6.7.3.3.2, 9.6.7.3.3.3, 9.6.7.3.4, 9.6.7.3.5;

II - RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que as empresas FENIX CONSTRUTORA EIRELI e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP tiveram suas documentações, após analisadas, dadas como habilitada do certame. Ato contínuo procedeu-se a análise técnica da proposta apresentada, com base no disposto nos ANEXOS do edital. As empresas analisadas sob este critério tiveram seus preços considerados exequível, sem necessidade de garantia adicional, conforme planilha de aferição anexa aos autos. Após análise orçamentária verificou-se que:

[1] Foram conferidas as planilhas apresentadas pela empresa licitante classificada, não sendo necessário realizar correções.

[2] Redução dos valores da proposta comercial apresentada em relação ao valor orçamentário básico, estimado pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, conforme descrito abaixo:

LICITANTE	Valor Estimado (R\$)	Valor Proposto (R\$)
01 FENIX CONSTRUTORA	R\$ 351.271,41	R\$ 343.905,31
02 DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP	R\$ 351.271,41	R\$ 350.713,18

A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Cacimbinhas (AL). 09 de março de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria N.º 2/2022 de 03/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE Nº 2/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para Construção de Campo Society em grama Sintética no Povoado de Timbaúba, em Cacimbinhas/AL, consoante discriminado no projeto básico, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	9.6.7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)
9.6.7.3.1	Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, junto ao CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura “CREA” caso o responsável técnico seja Engenheiro Civil e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo “CAU” caso o responsável técnico seja Arquiteto, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1.º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;

JULGAMENTO				
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO		
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.7.3.1		
02	SCT CONSTRUÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.7.3.1		
9.6.7.3.2	Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos na tabela dos serviços relacionados abaixo:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	50%
	PISO			
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 52MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	800,00	400,00
	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M	1.400,00	700,00
	BASE			
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	120,00	60,00
9.6.7.3.2.1	O(s) Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional, de que trata o subitem acima será comprovado pela respectiva CAT ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s), para conferência da autenticidade e veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) emitido(s) em nome da licitante.			

JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Em Análise a CAT Nº 686282/2019, O item 1.1 (Pág. 2/4) apresenta 120,00 m³ de base com brita graduada, exclusive transporte da brita; O item 2.1 (Pág. 2/4) apresenta 800,00 M² de Grama Sintética 42 mm, Alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e Luz Solar, incluso cola, type, areia tratada borracha, e mão de obra especializada; O item 2.2 (Pág. 2/4) apresenta 171,85 M² de lastro de brita graduada apiloada e=10 cm; O item 8.4 (Pág. 4/4) apresenta fornecimento e montagem de 1.400,00 M² de proteção em Nylon malha 10 x 10 cm para cobertura e laterais do campo Society;
02	SCT CONSTRUÇÕES LTDA	Em Análise a CAT Nº 689474/2019, O item 3.1 (Pág. 3/4) apresenta 120,00 M³ de base com brita graduada, exclusive transporte da brita; O item 4.1 (Pág. 3/4) apresenta 800,00 M² de Grama Sintética 42 mm, Alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e Luz Solar, incluso cola, type, areia tratada borracha, e mão de obra especializada; Em Análise a CAT Nº 706844/2021, O item 19.17 (Pág. 15/16) apresenta fornecimento e montagem de 4.200,00 M² de Rede de proteção em Nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esportes;
02	SCT CONSTRUÇÕES LTDA	Em Análise a CAT Nº 692388/2020, não apresentou nenhum Acervo solicitado pelo Edital; Em Análise a CAT Nº 679795/20, não apresentou nenhum Acervo solicitado pelo Edital; Em Análise a CAT Nº 692388/2020, não apresentou nenhum Acervo solicitado pelo Edital;

JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao 9.6.7.3.2 (5.1, 10.4 e 3.3)
02	SCT CONSTRUÇÕES LTDA	Não atende ao item 9.6.7.3.2 (5.1, 10.4 e 3.3)

9.6.7.3.3 Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
	PISO	
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 52MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²
	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	
10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M
	BASE	
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²

9.6.7.3.3.1 Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente ou técnico da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como do quadro permanente ou técnico, para fins deste Edital: a) O Empregado; b) O Sócio Ou Dirigente; c) O Detentor de Contrato de Prestação de Serviço;

9.6.7.3.3.2 O vínculo do Responsável Técnico “Engenheiro Civil” ou “Arquiteto” com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “Ficha ou Livro de Registro de Empregado”, que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados;
b) Se sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, no caso de Dirigente, apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima;
c) Quando se tratar de detentor de Contrato de Prestação de Serviço, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;

9.6.7.3.4 Atestado de Vistoria e localização da obra, para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é

	detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita, ou;	
9.6.7.3.5	DECLARAÇÃO FORMAL, PARA OS LICITANTES QUE OPTAR POR NÃO VISTORIAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende aos itens: 9.6.7.3.2 (9.6.7.3.5), 9.6.7.3.3 (5.1, 10.4 e 3.3), 9.6.7.3.3.1, 9.6.7.3.4, 9.6.7.3.4.5
02	SCT CONSTRUÇÕES LTDA	Não atende ao item 9.6.7.3.2 (5.1, 10.4 e 3.3);

II - RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas a empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI** teve suas documentações, após analisadas, dada como habilitada do certame. Ato contínuo procedeu-se a análise técnica da proposta apresentada, com base no disposto nos **ANEXOS** do edital. A empresa analisada sob este critério teve seus preços considerados exequível, sem necessidade de garantia adicional, conforme planilha de aferição anexa aos autos. Após análise orçamentária verificou-se que:

[1] Foram conferidas as planilhas apresentadas pela empresa licitante classificada, não sendo necessário realizar correções.

[2] Redução dos valores da proposta comercial apresentada em relação ao valor orçamentário básico, estimado pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, conforme descrito abaixo:

LICITANTE	Valor Estimado (R\$)	Valor Proposto (R\$)
01 FENIX CONSTRUTORA	R\$ 302.242,30	R\$ 296.196,19

A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Cacimbinhas (AL). 09 de março de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 2/2022 de 03/01/2022

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador: A5DBD45F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 2461/2021- EDITAL Nº 115/2021.2

CONTRATO Nº 001.2601.2461.2021.02.115.2021- Objeto: Fornecimento de pulseiras classificatórias. Fornecedor Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 18.861.730/0001-42, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pulseiras "EMERGÊNCIA – Atendimento Imediato" em Fibras de Polietileno de alta densidade. Resistente; À prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0 cm. Cor Vermelha ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	UND	5.000	TYVEK	R\$0,28	R\$1.400,00
2	Pulseiras "MUITO URGENTE – Atendimento 10 min" em Fibras de Polietileno de alta densidade. Resistente; À prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0 cm. Cor Laranja ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	UND	5.000	TYVEK	R\$0,28	R\$1.400,00
3	Pulseiras "URGENTE – Atendimento 50 min" em Fibras de Polietileno de alta densidade. Resistente; À prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0 cm. Cor Amarela ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	UND	15.000	TYVEK	R\$0,28	R\$4.200,00
4	Pulseiras "POUCO URGENTE – Atendimento 120 min" em Fibras de Polietileno de alta densidade. Resistente; À prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0 cm. Cor Verde ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	UND	25.000	TYVEK	R\$0,28	R\$7.000,00
5	Pulseiras "NÃO URGENTE – Atendimento 240 min" em Fibras de Polietileno de alta densidade. Resistente; À prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0 cm. Cor Azul ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	UND	35.000	TYVEK	R\$0,28	R\$9.800,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Isys Roberta Costa Maynard Vieira e Marcio Luis Fink.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador: FD3AABA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE Nº 2/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **CONCORRÊNCIA nº 001/2022**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de 50 unidades habitacionais, Inclusive Pavimentação, Rede de Água e Elétrica, conforme Termo de **Convênio nº 004/2021** da Secretaria de Estado da Infraestrutura (**SEINFRA**) celebrado com o Município de Dois Riachos/AL, consoante discriminado no projeto básico, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

a) 9.6.7.3.1 Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, junto ao CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura “CREA” caso o responsável técnico seja Engenheiro Civil e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo “CAU” caso o responsável técnico seja Arquiteto, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;

Comentários: As Licitantes UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentaram a Certidão de Registro e Prova de Quitação da Empresa e de seus responsáveis técnicos conforme o item 9.6.7.3.1 do edital.

Julgamento: As Licitantes UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentaram a Certidão de Registro e Prova de Quitação da Empresa e de seus responsáveis técnicos conforme o item 9.6.4.3.1 do edital.

b) **9.6.7.3.2** Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo, **equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos na tabela dos serviços relacionados abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PARÂMETRO 50%
	ALVENARIA			
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6428,68	3214,34
	PAVIMENTAÇÃO			
6.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3211,54	1605,77
	COBERTURA			
3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2772,12	1386,06
	PAVIMENTAÇÃO			
6.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCL. JUNTAS DE DILATAÇÃO E ARMADURA EM TELA DE AÇO	M2	1263,07	631,53
	COBERTURA			
3.6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8712,00	4356,00
	FUNDAÇÃO			
3.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	887,70	443,85
	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO			
5.9.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UNID	2,00	1,00

Comentários:

LICITANTE: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA

Segue abaixo quadro resumo da análise da qualificação, no que diz respeito ao **item 9.6.7.3.2**.

Item	QUALIF. TÉCNICA CAT	UNICON CONSTRUÇÕES LTDA								TOTAL
		675723/2018	675721/2018	674735/2018	676526/2018	701110/2021	681148/2018	693317/2020	700035/2021	
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Item 7.1=7735,71M2	Item 3.3.1.1=45.500,00M2	Item 7.1=10.830,00M2	Item 1.6.1=41.958,00M2	Item 6.2.1=1.981,55M2		Item 6.2.1= 572,77M2+ Item 6.2.2=10,38M2+ Item 6.2.3=564,11M2		109152,52
6.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		Item 1.6.1.3=16.200,00M2		Item 4.5.2=7.858,00M2		Item 01.03.003.001=2.083,00M2+Item 02.03.003.001=1.749,00M2			26890,00
3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA				Item 1.8.1=3.042,00M2					3042,00

	DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
6.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCL. JUNTAS DE DILATAÇÃO E ARMADURA EM TELA DE AÇO							Item 3.1.2 (Pág. 61/109) = 912,02M2	912,02	
3.6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					Item 16.2.3= 180,00M +Item 16.2.4= 288,00M		Item 19.4.1= 5.871,30M+253,90M+1472,40M+Item 19.4.4= 34,50M+Item 19.4.5= 58,30M+ Item 19.4.6=38,80M+ Item 19.4.7= 282,80M+ Item 19.4.8= 40,00M+ Item 19.4.9= 169,80M	8689,80	
3.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAÓS AF_06/2018	Item 8.4= 262,86M2 +Item 8.7=785,71M2+Item 8.8=178,57M2		Item 8.4= 368,00M2 +Item 8.7=1.100,00M2+Item 8.8= 250,00M2				Item 5.5.6.3= 44,00M2	Item 9.1= 460,30M2	1227,14
5.9.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Item 18.5= 1,00 UNID				Item 4.8.10= 1,00 UNID + Item 4.8.11= 3,00UNID				4,00

Julgamento: A licitante UNICON CONSTRUÇÕES LTDA atende ao item 9.6.7.3.2 do presente edital, conforme tabela acima.

LICITANTE: INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Segue abaixo quadro resumo da análise da qualificação, no que diz respeito ao item 9.6.7.3.2

Item	QUALIF. TÉCNICA CAT	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP			TOTAL
		678434/2018	674369/2018	677158/2018	
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	N	N	Item 4.1 (Pág. 4/11)= 183,11M2 + Item	183,11
6.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Item 3.3= 17.421,32M2	N	Item 6.5 (4/11)= 1.838,45M2	19259,77
3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	NÃO APRESENTADO			0,00
6.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCL. JUNTAS DE DILATAÇÃO E ARMADURA EM TELA DE AÇO	N	N	Item 6.7 (4/11)= 175,00M2	175,00
3.6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	N	N	Item 12.3= 19 x 12,00 (ORSE 641)= 228,00M+ Item 12.4= 50 PTO x 12,00M (ORSE 641)= 600,00M + Item 12.1= 16,00 PTO x 18,00M (ORSE 3297)= 288,00 + Item 12.2= 4,00 PTO x 18,00M (ORSE 3297)=72,00 + Item 12.5= 60,00 PTO x 18,00M (ORSE 3297)= 1080,00M	2.268,00
3.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAÓS AF_06/2018	NÃO APRESENTADO			0,00
5.9.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	N	N	Item 12.16 (6/11)= 1,00 UNID	1,00

Julgamento: A licitante INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP não atende aos itens 3.5.1, 6.4, 3.6.1, 6.6, 3.6.12, 3.3.3 e 5.9.1, conforme tabela acima, não atende ao item 9.6.7.3.2 do edital.

LICITANTE: CITE – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Segue abaixo quadro resumo da análise da qualificação, no que diz respeito ao item 9.6.7.3.2

Item	QUALIF. TÉCNICA CAT	CITE CONSULTORIA E CONTRUÇÕES EIRELI				TOTAL	
		686520/2019	67584/2018	66644/2016	145/2008		
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	N	Item 4.1.1 = 21.465,84M2	N	16,36+304,98+158,57+30,41+595,46+47,00+15,70+7,87	Item 5.1= 4.193,00M2	22625,83
6.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Item 5.5=8.738,10M2	N	N	2001,00	N	10739,10
3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE	Item 5.1.1=11.423,00M2	Item 5.1 = 52.276,64M2	Item 11.1= 51.908,04M2	158,57+276,47	N	116042,72

	ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019							
6.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7 CM, INCL. JUNTAS DE DILATAÇÃO E ARMADURA EM TELA DE AÇO	Item 3.3= 22.351,00/0,97KG/M2=23.042,27M2	Item 3.3= 73.909,27/0,97KG/M2=76.195,12M2	N	N	N	99237,39	
3.6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Item 8.1.1= 1.400,00 x 12,00 (ORSE 641) = 16.800,00 + Item 8.1.2= 2600 PTO x 18,00M (ORSE 3297) = 46.800,00M	Item 8.1.1= 5.766,00x 12,00 (ORSE 641) = 69.192,00M + Item 8.1.2= 11.532,00 PTO x 18,00M (ORSE 3297) = 207.576,00M		N	Item 18.13= 6.993,00x 12,00 (ORSE 641) = 83916,00M + Item 18.1.5= 11.988,00 PTO x 18,00M (ORSE 3297) = 215.784,00M	Item 12.1.1= 280,00x 12,00 (ORSE 641) = 3360,00M + Item 12.2.2= 220,00PTO x 18,00M (ORSE 3297) = 3960,00M	647388,00
3.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	Item 2.18= 128,00M2 com características similares	N	N	Item= 858,49M2 (Pág. 5) com características similares	Item 6.6= 24,41M2 com características similares	1.010,90	
5.9.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	N	N	N	N	Item 12.12=1,00UNID	1,00	

Julgamento: A licitante CITE CONSULTORIA E CONTRUÇÕES EIRELI, atende ao item 9.6.7.3.2 do edital, conforme tabela acima.

c) 9.6.7.3.3 Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação consoante os serviços relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
	ALVENARIA	
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2
	PAVIMENTAÇÃO	
6.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2
	COBERTURA	
3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
	PAVIMENTAÇÃO	
6.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7 CM, INCL. JUNTAS DE DILATAÇÃO E ARMADURA EM TELA DE AÇO	M2
	COBERTURA	
3.6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
	FUNDAÇÃO	
3.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2
	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO	
5.9.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UNID

Julgamento: As licitantes UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP e CITE – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atendem ao item 9.6.7.3.3 do edital.

e) 9.6.7.3.3.1 Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente ou técnico da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como do quadro permanente ou técnico, para fins deste Edital:

- O Empregado;
- O Sócio Ou Dirigente;
- O Detentor de Contrato de Prestação de Serviço;

Julgamento: As licitantes UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP e CITE CONSULTORIA E CONTRUÇÕES EIRELI, atende ao item 9.6.7.3.3.1 do edital.

f) 9.6.7.3.3.2 O vínculo do Responsável Técnico “Engenheiro Civil” ou “Arquiteto” com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados;

b) Se sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, no caso de Dirigente, apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima;

c) Quando se tratar de detentor de Contrato de Prestação de Serviço, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;

Julgamento: As licitantes UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP e CITE CONSULTORIA E CONTRUÇÕES EIRELI, atendem ao item 9.6.7.3.3.2 do edital.

g) 9.6.7.3.4 Atestado de Vistoria e localização da obra, para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita.

Julgamento: As licitantes UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP e CITE CONSULTORIA E CONTRUÇÕES EIRELI, atendem ao item 9.6.7.3.4 do edital.

Julgamento: As treze licitantes atenderam ao exigido no edital.

h) 9.6.7.3.5 DECLARAÇÃO FORMAL, PARA OS LICITANTES QUE OPTAR POR NÃO VISTORAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL.

Comentários: As licitantes UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP e CITE CONSULTORIA E CONTRUÇÕES EIRELI, atende ao item 9.6.7.3.5 do edital.

II - RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas as empresas UNICON CONSTRUÇÕES LTDA e CITE – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA tiveram suas documentações, após analisadas, dadas como habilitadas do certame.

Ademais, designa-se a data de **17 de março de 2022**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Dois Riachos (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Dois Riachos (AL). 09 de março de 2022.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria N.º 2/2022 de 05/01/2022

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:CA4F4898

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2302.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **PATRICIA MARINHO CAMERINO AVILA 04607795402**

Objeto: **prestação de serviços para o fornecimento de alimentos perecíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.**

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
10	LARANJA CRAVO - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	UND	33000	R\$ 1,10	R\$ 36.300,00
14	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME E INTACTA DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA. PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E Sã, FRESCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	500G	15000	R\$ 4,60	R\$ 69.000,00
16	MILHO ESPIGA - BEM DESENVOLVIDOS, LIMPO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS, DOENÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À	UND (500G)	11000	R\$ 2,15	R\$ 23.650,00

SUPERFÍCIE EXTERNA.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir data de sua assinatura.

Preço: R\$ 128.950,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

Patrícia Marinho Camerino Avila

PATRICIA MARINHO CAMERINO AVILA 04607795402 – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0397C95F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE E POSSUEM A
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br

